SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
15 DE OUTUBRO DE 2024
ANO XXXVIII | N º 8.892

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS SIMPLES 4
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV 5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 5
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 5
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 5
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME 7
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 7
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 7
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI 9
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 12
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 14
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 14
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 14

LICITAÇÕES 15
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM 15
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 15
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 17
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 17

CONTRATOS 18
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 18
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 21
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 21
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 21
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 21

CONVÊNIOS 22
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 22

EDITAIS 23
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 23
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 24
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 24
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 25
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 25
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 26
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 26
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 27

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86 27

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 39.289 de 14 de outubro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 14 de outubro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.289/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
600002-SEDUR	15.126.0014.250222	3.3.90.40	2.501.1		1.500.000,00
	SUB-TOTAL				**1.500.000,00**
630002-SEMIT	19.572.0012.121300	3.3.90.35	2.501.1	225.000,00	
	19.572.0012.121300	4.4.90.40	2.501.1	1.275.000,00	
	SUB-TOTAL			**1.500.000,00**	
	TOTAL GERAL			**1.500.000,00**	**1.500.000,00**

DECRETO Nº 39.290 de 14 de outubro de 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023 e Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2024, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 14 de outubro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.290/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
630002-SEMIT	19.122.0014.250040	3.3.90.46	1.500.1	15.000,00	
	19.122.0014.250040	3.3.90.49	1.500.1	5.000,00	
	19.122.0014.250139	3.3.90.14	1.500.1	10.000,00	
	19.122.0014.250040	3.3.90.95	1.500.1		20.000,00
	19.122.0014.250139	3.3.90.39	1.500.1		10.000,00
	SUB-TOTAL			**30.000,00**	**30.000,00**
637002-COGEL	19.122.0014.250137	3.3.90.92	1.500.1	8.900,00	
	19.122.0014.250137	3.3.90.39	1.500.1		8.900,00
	SUB-TOTAL			**8.900,00**	**8.900,00**
	TOTAL GERAL			**38.900,00**	**38.900,00**

DECRETO Nº 39.291 de 14 de outubro de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUINICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 548.000,00 (quinhentos e quarenta e oito mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 14 de outubro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.291/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
520002-SEMPRE	08.126.0014.250210	3.3.90.30	1.500.1	23.000,00	
	08.122.0014.250119	4.4.90.52	1.500.1		23.000,00
	SUB-TOTAL			**23.000,00**	**23.000,00**
583002-FCM	08.122.0014.231500	3.3.90.37	1.500.1	74.395,00	
	08.243.0003.104000	3.3.90.37	1.501.1	110.886,00	
	08.243.0003.104400	3.3.90.37	1.501.1	204.706,00	
	08.243.0003.204100	3.3.90.37	1.501.1	135.013,00	
	08.122.0014.231500	4.4.90.52	1.500.1		74.395,00
	08.243.0003.104000	4.4.90.52	1.501.1		110.886,00
	08.243.0003.104400	4.4.90.52	1.501.1		204.706,00
	08.243.0003.204100	4.4.90.52	1.501.1		135.013,00
	SUB-TOTAL			**525.000,00**	**525.000,00**
	TOTAL GERAL			**548.000,00**	**548.000,00**

DECRETO Nº 39.292 de 14 de outubro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 3.503.046,00 (três milhões, quinhentos e três mil, quarenta e seis reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 14 de outubro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.292/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0014.233300	3.3.90.39	1.500.1	2.246.410,00	
	12.365.0001.113200	4.4.90.51	1.500.1	1.000.000,00	
	12.361.0014.250600	3.1.90.11	1.500.1		3.246.410,00
	SUB-TOTAL			**3.246.410,00**	**3.246.410,00**
630002-SEMIT	19.572.0012.121300	4.4.90.40	1.500.1	256.636,00	
	19.572.0012.121300	3.3.90.40	1.500.1		256.636,00
	SUB-TOTAL			**256.636,00**	**256.636,00**
	TOTAL GERAL			**3.503.046,00**	**3.503.046,00**

DECRETO Nº 39.293 de 14 de outubro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 14 de outubro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.293/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
240002-CASA CIVIL	04.121.0012.103400	3.3.90.39	1.500.1		66.514,00
	04.122.0014.250100	3.3.90.39	1.500.1		3.486,00
	SUB-TOTAL				**70.000,00**
340002-SEMUR	14.122.0014.250107	3.3.90.37	1.500.1	70.000,00	
	SUB-TOTAL			**70.000,00**	
	TOTAL GERAL			**70.000,00**	**70.000,00**

DECRETO Nº 39.294 de 14 de outubro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 3.246.390,00 (três milhões, duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e noventa reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 14 de outubro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.294/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0014.250600	3.1.91.13	1.540.3	804.390,00	
	12.361.0014.250600	3.1.91.13	1.541.3	2.442.000,00	
	12.128.0001.212800	3.3.90.30	1.541.3		200.000,00
	12.128.0001.212800	3.3.90.39	1.541.3		500.000,00
	12.128.0001.212800	4.4.90.52	1.541.3		100.000,00
	12.361.0001.111700	3.3.90.30	1.541.3		200.000,00
	12.361.0001.111700	3.3.90.35	1.541.3		100.000,00
	12.361.0001.111700	3.3.90.39	1.541.3		197.000,00
	12.361.0001.111700	4.4.90.52	1.541.3		100.000,00
	12.361.0001.111800	3.3.90.30	1.541.3		100.000,00
	12.361.0001.111800	3.3.90.35	1.541.3		100.000,00
	12.361.0001.111800	4.4.90.52	1.541.3		100.000,00
	12.361.0001.111900	3.3.90.30	1.541.3		40.000,00
	12.361.0014.233300	3.3.90.30	1.540.3		100.750,00
	12.361.0014.233300	3.3.90.39	1.540.3		162.100,00
	12.365.0001.113200	4.4.90.51	1.541.3		71.000,00
	12.365.0001.212200	3.3.50.43	1.540.3		291.540,00
	12.365.0001.212200	3.3.50.43	1.541.3		74.000,00
	12.365.0001.212200	4.4.90.52	1.541.3		5.000,00
	12.365.0001.212300	4.4.90.52	1.541.3		5.000,00
	12.365.0014.233100	3.3.90.39	1.540.3		100.000,00
	12.365.0014.233200	3.3.90.33	1.540.3		50.000,00
	12.365.0014.233200	3.3.90.35	1.540.3		50.000,00
	12.365.0014.233200	3.3.90.47	1.540.3		50.000,00
	12.366.0001.212600	4.4.90.52	1.541.3		200.000,00
	12.367.0001.212700	4.4.90.52	1.541.3		350.000,00
	SUB-TOTAL			**3.246.390,00**	**3.246.390,00**
	TOTAL GERAL			**3.246.390,00**	**3.246.390,00**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DECRETOS SIMPLES

DECRETO de 14 de outubro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeada, desde 07/10/2024, **GILMÁRIA OLIVEIRA DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Transversalidade – Gerência de Inclusão e Diversidade, Secretaria Municipal da Educação e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, ANA PAULA TELES PEREIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 203077/2023 – SEMPRE e com fundamento no art. 47, da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 01/10/2024, a servidora **DAIANE DANTAS BARRETO**, matrícula 3164759, do cargo de Profissional Atendimento Integrado, na área de qualificação de Assistente Social, código 28001, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 185653/2024 – SEMAN e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 19/09/2024, o servidor **MICAEL BASTOS SILVA**, matrícula 3168318, do cargo de Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipais, na área de qualificação de Analista em Infraestrutura e Obras Públicas Municipais em Engenharia Civil, código 10002, lotado na Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 192696/2024 – SMED e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 13/09/2024, a servidora **HELOISA ALMEIDA SMITH MEHMERE**, matrícula 3075208, do cargo de Professor Municipal II, na área de qualificação de Educação Física, código 39008, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 85565/2024 – SMS e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 25/04/2024, a servidora **MAYARA NOVAIS PEREIRA ZANDOMINGO**, matrícula 3118831, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Enfermeiro, código 23001, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 91411/2022 – SMS e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 14/06/2022, a servidora **FLORA SANTOS BORGES**, matrícula 3143315, do cargo de Profissional Atendimento Integrado, na área de qualificação de Terapeuta Ocupacional, código 280012, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 55199/2023 – SMS e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 30/03/2023, a servidora **YASMIN FALCON LACERDA**, matricula 3165376, do Cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na Área de Qualificação de Médico, Código 28007, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 131600/2022 – SMS e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 19/08/2022, a servidora **LUCIANA LEAL MONTEIRO FREIRE GUIMARAES**, matrícula 3152830, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Farmacêutico, código 28004, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 27012/2020 – SMS e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 04/11/2020, o servidor **ANDRE CARDOSO NUNES**, matrícula 3122886, do cargo de Técnico em Serviço de Saúde, na área de qualificação de Técnico em Enfermagem, código 23001, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 130953/2024 – SMS e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 26/06/2024, a servidora **LEIA PINTO MOREIRA**, matrícula 3153917, do cargo de Técnico em Serviço de Saúde, na área de qualificação de Técnico em Saúde Bucal, código 23004, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 157186/2024 – SMS e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 31/07/2024, o servidor **CARLOS LEONARDO DE MATOS MACHADO**, matricula 3165300, do Cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na Área de Qualificação de Médico, Código 28007, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 16679/2024 – SMS e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 25/01/2024, a servidora **FERNANDA PINHEIRO MARQUES**, matricula 3158925, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Médico, Código 28007, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 136762/2024 – SMS e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 06/06/2024, a servidora **SILVIA DE ARAUJO CRUVINEL**, matrícula 3122009, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Farmacêutico Bioquímico, código 28005, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 185424/2024 e com fundamento no Artigo 46, Inciso VII da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar a Vacância do Cargo Efetivo de Agente de Combate as Endemias, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, exercido desde 24/05/2010, pelo servidor **EDVALDO PEREIRA QUEIROZ**, matrícula 3110345, em virtude do seu falecimento ocorrido em 15/08/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 20 da Lei Complementar nº 01/91, alterado pela Lei Complementar nº 34/2003. DOM de 10/06/2003.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a publicação do Decreto de Nomeação, do Edital nº 02/2019, publicado no DOM Nº 8.844 de 09/08/2024, no tocante o candidato abaixo indicado, por não ter comparecido para tomar posse dentro do prazo previsto no edital.

CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL ÁREA DE ATUAÇÃO: PROFESSOR ARTÍSTICA/DANÇA - SALVADOR SEDE CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ÂNGELA CARDOSO DA SILVA	927017733	059.81x.xxx-xx	74	7º

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de outubro de 2024.

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto nº 7047/84

LICENÇA ESPECIAL DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
210304/2024	ROSANA VILAS BOAS GOMEZ	5º, 6º E 7º

Salvador, 14 de outubro de 2024

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Conselho Municipal de Tributos - CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO DE RETIFICAÇÃO

RECORRENTE	ROMA SERVIÇOS LTDA
RECORRIDA	FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO	CÉSAR AUGUSTO MACHADO (OAB/BA Nº 14.763)
PROCESSO Nº	923.770/2023
TRIBUTO	IPTU
NFL Nº	289.2023
DESPACHO DO PRESIDENTE DO CMT	ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO DE RETIFICAÇÃO. PORTANTO, DEFIRO O PEDIDO DE RETIFICAÇÃO PARA ANULAR A DECISÃO PROFERIDA PELA 1ª CAJ/CMT, EM 03.09.2024, FLS. 184/192, E DETERMINO A REABERTURA DE INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA REALIZAÇÃO DE NOVO JULGAMENTO, TENDO EM VISTA O PEDIDO DE JULGAMENTO PRESENCIAL. ENCAMINHE-SE OS AUTOS PARA A SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CMT PARA CIENTIFICAR A RECORRENTE E A REFIC NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS E, LOGO APÓS, RETORNE OS AUTOS À CONSELHEIRA RELATORA

Salvador, 14 de outubro de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 1443/2024

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMED nº 216058/2023, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da Servidora JAILCE OLIVEIRA SANTOS DE PAULA, matrícula 3115444, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SMED, para cuidado e acompanhamento terapêutico do filho com deficiência.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 14 de outubro de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral

PORTARIA Nº 1435/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **ROSA MARIA BARBOSA**, matrícula **3063384**, Supervisor Sistêmico de Gestão, Grau 65, no período de 21/10/2024 a 09/11/2024, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Gestor de Núcleo II, Grau 55, do Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira, da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal da titular **NAIARA LIBORIO,** matrícula **3165567**, em virtude de FÉRIAS.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 09 de outubro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
138912/2024	SMS	JORGE EDUARDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
249502/2023	SMS	MATEUS NASCIMENTO NORONHA
164506/2024	SMS	LETICIA DE SANTANA MASCARENHAS
72949/2024	SMS	FERNANDA REGINA OLIVEIRA BONUTTI
129775/2024	SMS	FERNANDA CARINE RIBEIRO CARVALHO
168740/2022	SMS	REGINA CELIA DE ARAUJO SAMPAIO
194273/2024	SMED	DANYELE MARX DOS SANTOS
192740/2024	SMED	SAMUEL SANTOS DE SOUZA
194482/2024	SEMAN	FERNANDO SILVA FERREIRA FILHO
52802/2024	SEMAN	GUTEMBERG CARLOS DE OLIVEIRA
183444/2024	SEMGE	RAFAELA SOARES DE LIMA PINHEIRO

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
32783/2024	SMS	ENALDO BISPO DA CRUZ
158081/2024	SMS	SOFIA CAMPOS DOS SANTOS
167386/2023	SMED	ROZENILDA MARIA SACRAMENTO AMORIM

DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
75715/2024	SMED	SUZANA FERREIRA DE OLIVEIRA	1.828

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 14 de outubro de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 2002/2024

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 204830/2024, no período de 16 de outubro de 2024 a 14 de novembro de 2024, a servidora ELIANE SOUZA DA SILVA NEVES, matrícula nº 3097607, Vice-Diretor, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor, da Unidade de Ensino 0609 - ESCOLA MUNICIPAL BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, durante o impedimento de seu titular CARLOS EDUARDO CARVALHO MASSA, matricula nº 3068797, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2023.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 14 de outubro de 2024.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2003/2024

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 206170/2024, no período de 07 de outubro de 2024 a 05 de novembro de 2024, a servidora ROSE MARY FERNANDES DE ARAUJO, matrícula nº 3106980, Vice-Diretor, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor, da Unidade de Ensino 0150 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL VIRGEM DE LA ALMUDENA, durante o impedimento de sua titular ISA DE JESUS COUTINHO, matricula nº 3052964, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2024.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 14 de outubro de 2024.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 2004/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 202 da Lei Complementar n. 01/1991,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 12 de outubro de 2024, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar n. 187250/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 14 de outubro de 2024.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 2005/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 202 da Lei Complementar n. 01/1991,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 12 de outubro de 2024, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar n. 187709/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 14 de outubro de 2024.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 2006/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 202 da Lei Complementar n. 01/1991,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 12 de outubro de 2024, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar n. 187734/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 14 de outubro de 2024.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 2007/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº156/2023, publicada no DOM nº8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, com base no Processo Administrativo nº 200088/2024, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
JANAINA MAGALI NASCIMENTO DA SILVA PAZ	3093998	0640 - ESCOLA MUNICIPAL DORIVAL CAYMMI	MATUTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 14 de outubro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 2008/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº156/2023, publicada no DOM nº8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, com base no Processo Administrativo nº 209688/2024, o servidor abaixo relacionado, do cargo em comissão de Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	NÍVEL
JOSE FERNANDO SILVA SOUZA	3085358	0975 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL PAULO BISPO BRAZ	DM3

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 14 de outubro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 2009/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº156/2023, publicada no DOM nº8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº 036/2004,

RESOLVE:
Nomear, com base no Processo Administrativo nº 209688/2024, a servidora abaixo relacionada, no cargo em comissão de Diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	NÍVEL
TANIA CRISTINA MIRES DE SOUZA	3072109	0975 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL PAULO BISPO BRAZ	DM3

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 14 de outubro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 2010/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº156/2023, publicada no DOM nº8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº 036/2004,

RESOLVE:

Nomear, com base no Processo Administrativo nº 209688/2024, o servidor abaixo relacionado, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
JOSE FERNANDO SILVA SOUZA	3085358	0975 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL PAULO BISPO BRAZ	VESPERTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 14 de outubro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 2011/2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 996/2024, publicada no DOM nº 8.870, de 13 de setembro de 2024, e com base na Lei Complementar nº. 01/1991,

RESOLVE:

Deferir, com base no Parecer Referencial da Procuradoria-Geral do Município do Salvador - PGMS/NPP, nos termos do §2º do art. 1º da Portaria nº 109/2023/PGMS, a solicitação de afastamento para aguardar aposentadoria do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), devendo comparecer à Coordenadoria de Processos de Pessoal e Previdenciário - CPP dessa DGESP, para o devido encaminhamento.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
62496/2024	BERIVALDINA DAS MERCES SANTOS	3098353

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 14 de outubro de 2024.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2012/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº156/2023, publicada no DOM nº8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

Alterar na Portaria nº 937/2024, publicada no DOM nº 8855 de 23/08/2024, que versa a composição da **Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Colaboração firmados com as Escolas Comunitárias, Confessionais ou Filantrópicas**, sendo composta pelos seguintes membros:

a) Jandaíra Bomfim dos Santos Sousa, matrícula 3098334 (GEGES);
b) Jaqueline Araújo de Barros matrícula 3091921 (GEGES);
c) Nagila Diacui Oliveira Duarte, matrícula X932609 (GEGES);
d) Monica Damasceno Souza, matrícula X932610 (GEGES);
e) Juliana Garcia de Souza Almeida, matrícula 3169211 (DISP);
f) Bárbara Maia Cerqueira, matrícula 3167323 (DISP);
g) Luzidalva Oliveira Teles, matrícula 3162373 (DIRE)

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 14 de outubro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

Conselho Municipal de Educação - CME

TORNAR SEM EFEITO

A Resolução Nº 64/2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 8.883 de 02/10/2024.
Motivo: duplicidade na publicação da Instituição: Instituto de Educação Santa Bárbara.

Salvador, 11 de outubro de 2024.

ADENILDES TELES
Presidente do CME

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência – Decreto nº 7.047/1984

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
201298/2024	SONIA MARIA DE OLIVEIRA	3081269	SONIA MARIA DE OLIVEIRA VITORIANO

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 14 de outubro de 2024.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
214274/2024	JANIELE LIRIO DE SOUZA	2º
214141/2024	JORGE ANDRADE DE SOUZA	2º
173084/2024	MAIRA BARBOSA MORBECK	2º
208139/2024	RENATA CARVALHO SOUZA	2º
174081/2024	VERA LUCIA OLIVEIRA DOS SANTOS	3º
214023/2024	VERONICA SANTOS SILVA	2º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 14 de outubro de 2024.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA Nº 230/2024

O Subsecretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar, a partir de 14/10/2024 a 02/11/2024 o servidor Gislan Souza Ribeiro, matrícula 3164513, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, grau 54, em substituição por motivo de férias da titular, Débora Fraga Mascarenhas, matrícula 3158524.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 14 de outubro de 2024.

DÊNIO DA SILVEIRA PRIMO
Subsecretário

PORTARIA Nº 231/2024

O Subsecretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar, a partir de 14/10/2024 a 02/11/2024, a servidora Maiana Melo de Andrade, matrícula 3164522, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, grau 54, em substituição por motivo de férias da titular, Vera Lúcia de Almeida Sampaio Cidade, matrícula 3152135.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 14 de outubro de 2024.

DÊNIO DA SILVEIRA PRIMO
Subsecretário

PORTARIA Nº 233/2024

O Subsecretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar, desde 02/10/2024 a 11/10/2024, a servidora Ilaiale Silva de Jesus Santos, matrícula 3164670, para responder pela Função de Confiança de Supervisor, grau 63, em substituição por motivo de férias da titular, Brenda Caroline Rodrigues de Jesus, matrícula 3164521.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 14 de outubro de 2024.

DÊNIO DA SILVEIRA PRIMO
Subsecretário

PORTARIA 239/2024

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar pública a decisão da Comissão Deliberativa, nomeada pela Portaria nº 164/2024, publicada no DOM nº 8.841, que avaliou o (s) requerimento (s) da ajuda de custo, com base no Decreto nº 37.298 de 18 de agosto de 2023 alterado pelo Decreto nº 37.636 de 20 de outubro de 2023 que regulamenta a Lei Municipal nº 9.665/2023.

ATLETA/PARATLETA	CPF	PROCESSO	DECISÃO
FABIO FERREIRA DE ARAUJO	909.XXX.935-20	211251/2024	DEFERIDO
HEDGARD CORREIA NASCIMENTO DE JESUS	126.XXX.165-02	211765/2024	DEFERIDO
LUCIANO JORGE SANTOS	021.XXX.695-73	211261/2024	DEFERIDO

Ficam convocados (as) os (as) interessados (as) para assinatura dos Termos de Compromisso, no prazo de 15 dias, conforme art. 8º do Decreto nº 37.298/2023, sob pena de perda do direito ao benefício.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 14 de outubro de 2024.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA 240/2024

A Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, vinculada a Secretária Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes E Lazer (SEMPRE), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público a decisão dessa Comissão, que avaliou o (s) projeto (s) abaixo, com base no Lei Municipal nº 9.738 de 28 de setembro de 2023 e regulamentada pelo Decreto nº 37.766 de 20 de novembro de 2023, e EDITAIS VIVA ESPORTE Nº 01/2023, 02/2023 e 03/2023, publicados no DOM nº 8.682 de 16 de dezembro de 2023, deliberado pela sua **APROVAÇÃO**:

CONTRIBUINTE INCENTIVADOR	CNPJ	PROCESSO	PROPONENTE	EDITAL
SMS ESTACIONAMENTO E SERVIÇOS LTDA	03.528.489/0006-71	211284/2024	URI DE MEDEIROS VALADÃO (CPF: 010.XXX.XXX-27)	001/2023
TERMINAL PORTUÁRIO COTEGIPE S/A	40.561.649/0001-04	210966/2024	BERNARDO LEVINDO PEIXOTO SANTOS PEREIRA (CPF: 036.XXX.XXX-12)	001/2023

Informe-se ao (s) interessado (s) que, com base na PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEMPRE Nº 24/2024, publicada no DOM nº 8.726 de 20 de março de 2024, o (s) referido (s) processo (s) administrativo (s) serão encaminhados à Secretaria Da Fazenda Do Município De Salvador (SEFAZ) para fins de avaliação da regularidade fiscal do (s) Projeto (s) Esportivo (s).
Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, em 14 de outubro de 2024.

ALINE DE SABÓIA RIBEIRO TRÓCOLI
(membro CAPE)

RAFAEL CARDOSO SEARA -
(membro CAPE)

TÉRCIO ALMIR BRANDÃO SANTANA
(membro CAPE)

NOTIFICAÇÃO DO CANCELAMENTO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

A Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, notifica os credores abaixo listados na relação dos Restos a Pagar não Processados, sobre os valores de empenhos a serem cancelados referente ao exercício de 2023 e anteriores, em cumprimento a Instrução Cameral nº 001/2016 1º - C, TCM-BA.

EMPENHO	CREDOR	VALOR
2019NE000042	BRASPE CONT 050/2013 - VERBAS EVENT	35.022,33
2019NE000579	WS SOLUCOES CONT 041/2013 - VERBAS	1.620,78
2019NE000686	BRASPE CONT 050/2013 - VERBAS EVENT	12.357,94

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EMPENHO	CREDOR	VALOR
2019NE001132	BRASPE CONT 044/2013 - RESCISÃO	150.464,79
2019NE001137	WS SOLUCOES CONT 041/2013 - REPACTUA	7.630,09
2019NE001328	BRASPE CONT 050/2013 - VERBAS EVENT	4.378,10
2019NE001331	BRASPE CONT 050/2013 - RESCISÃO	11.300,06
2020NE001217	BRASPE CONT 162/2015 - VERBAS EVENT	5.801,60
2020NE001219	BRASPE CONT 162/2015 - VERBAS EVENT	1.647,21
2021NE000103	R 13 TRANSPORTES	16.406,16
2021NE002108	SOLUCOES CONT 118/2019 - 13° SAL.	504.351,37
2022NE000461	SOLUÇÕES 118/2019 - REPACTUAÇÃO	120.177,06
2022NE000479	SOLUÇÕES 118/2019 - RESCISÃO	130.000,00
2022NE000526	CS CONSTRUÇÕES - RESCISÃO	48.346,42
2022NE000527	CS CONSTRUÇÕES - FÉRIAS	100.000,00
2022NE000536	APPA - FÉRIAS	8.656,82
2022NE000556	SOLUÇÕES 113/2019 - RESCISÃO	26.941,34
2022NE000894	BRASPE 093/2019 - FÉRIAS	10.005,15
2022NE000896	BRASPE 120/2019 - RESCISÃO	24.951,32
2022NE001035	CS FROTAS - CONT 023/2022	6.660,33
2022NE001064	WS SOLUÇÃO - FÉRIAS	36.220,20
2022NE001188	TELEFÔNICA BRASIL	5.796,92
2022NE001195	NILZA	96,78
2022NE001265	CS FROTAS - CONT 023/2022	17.736,67
2022NE001302	SOLUÇÕES 113/2019 - FÉRIAS	8.976,61
2022NE001314	CS FROTAS - CONT 036/2022	27.224,32
2022NE001422	MILLENIUM	840,00
2022NE001522	ELLU - FÉRIAS	2.361,52
2022NE001524	CS CONSTRUÇÕES - 13° SÁLARIO	16.010,09
2022NE001528	WS SOLUÇÃO - RESCISÃO	6.743,40
2022NE001529	WS SOLUÇÃO - 13°	10.173,72
2022NE001531	BRASPE 093/2019 - RESCISÃO	9.754,75
2022NE001533	BRASPE 120/2019 - FÉRIAS	15.574,44
2022NE001536	SOLUÇÕES 113/2019 - RESCISÃO	30.000,00
2022NE001540	IMPRENSA NACIONAL	9.385,70
2022NE001553	SAFE	2.216,67
2022NE001558	SOLUÇÕES 113/2019 - FÉRIAS	12.183,22
2023NE000108	W ALMEIDA CONT: 101/2019	20.051,72
2023NE000109	W ALMEIDA CONT: 101/2019	5.176,87
2023NE000110	W ALMEIDA CONT: 046/2019	1.574,37
2023NE000116	IMPRENSA NACIONAL	4.408,12
2023NE000128	QUALYCOPY 033/2022	840,00
2023NE000136	CORREIOS	325,77
2023NE000166	SAFE CONT 031/2022	4.433,33
2023NE000215	BAHIA SERVIÇOS	51.707,18
2023NE000286	CS CONSTRUÇÕES (H. EXTRAS)	6.326,76
2023NE000286	PA ARQUIVO	6.845,32
2023NE000533	SAFE CONT 031/2022	13.300,00
2023NE000557	NADIA CORREIA	34.899,90
2023NE000633	GGS INDÚSTRIA	24.473,57
2023NE000638	GGS INDÚSTRIA	11.052,58
2023NE000695	DIDIU	10.996,98
2023NE000702	WS (REPACTUAÇÃO)	9.927,67
2023NE000761	IMPRENSA NACIONAL	6.175,80
2023NE000763	CS (REPACTUAÇÃO)	125.351,01
2023NE000790	WS (REPACTUAÇÃO)	17.376,09
2023NE000792	TICHET	10.646,04
2023NE000817	SAFE CONT 032/2023	9.310,00
2023NE000858	TAMA	788,00
2023NE000870	R CLEAN	60,00
2023NE000879	JC DA SILVA	188,00
2023NE000946	SOLUÇÕES (RESCISÕES)	17.872,35
2023NE000961	CS FROTAS CONT 023/2022	22.734,17
2023NE000967	UNENTEL	3.021,85
2023NE000969	CORREIOS	44,22
2023NE001019	QUALYCOPY 024/2022	5.999,91
2023NE001045	CS (RESCISÃO)	4.867,81
2023NE001065	SOLUÇÕES (FÉRIAS)	610,19
2023NE001067	ALA COMÉRCIO	3.032,60
2023NE001101	JC DA SILVA	134,40
2023NE001112	FLORA PATRIMONIAL	8.640,85
2023NE001124	OI S.A 036/2020	28.831,51
2023NE001188	BRASPE 120/2019 (FÉRIAS)	33.024,59
2023NE001209	TRADE TECNOLOGIA	665,60
2023NE001254	AIR COMERCIAL	1.690,00
2023NE001284	CLM	0,01
2023NE001298	WS (REPACTUAÇÃO)	17.282,67
2023NE001348	QUALYCOPY 033/2022	896,00
2023NE001365	TAMA	11.811,18
2023NE001410	CALMON PAT	13.602,32
2023NE001414	ELLU (MENSAL)	2.503,54
2023NE001416	ELLU (13° SÁLARIO)	9.385,70
2023NE001424	OI S.A 036/2020	4.501,57
2023NE001652	ELLU (REPACTUAÇÃO)	1.250,28
2023NE001675	REALIZA	2.311,91
2023NE001701	WS (REPACTUAÇÃO)	167.000,00
2023NE001709	WS (FÉRIAS)	19.283,31
2023NE001710	WS (HORAS EXTRAS)	31.379,07
2023NE001711	WS (RESCISÃO)	15.471,40
2023NE001712	WS (RESCISÃO)	11.087,19
2023NE001713	ELLU (FÉRIAS)	2.254,57
2023NE001720	BRASPE 093/2019 (RESCISÃO)	10.000,00
2023NE001724	SOLUÇÕES (FÉRIAS)	206.371,97
2023NE001726	BAHIA SERVIÇOS (REIVELLON)	100.000,00
2023NE001727	BAHIA SERVIÇOS (REIVELLON)	36.143,26
2023NE001728	CLEITON DE SOUZA	12.150,00
TOTAL		R$ 2.620.104,96

Salvador, 14 de outubro de 2024.

DÊNIO DA SILVEIRA PRIMO
Subsecretário

NOTIFICAÇÃO DO CANCELAMENTO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

O Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS, notifica os credores abaixo listados na relação dos Restos a Pagar não Processados, sobre os valores de empenhos a serem cancelados referente ao exercício de 2023 e anteriores, em cumprimento a Instrução Cameral nº 001/2016 1º - C, TCM-BA.

NOTA EMPENHO	CONTRATO	CREDOR		VALOR	TIPO
2023NE000219		13927801001706	MUNICIPIO DE SALVADOR	666.089,96	NP
2023NE000233		13927801001706	MUNICIPIO DE SALVADOR	41.478,49	NP
2023NE000371		13927801001706	MUNICIPIO DE SALVADOR	25.402,06	NP
2023NE002315		14999107000108	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	259.417,00	NP
2023NE000126	2021CT004385	645.895.875-72	PEDRO SANTOS DE CAR ...	0,20	NP
2023NE000151	2019CT007150	34.427.849/0001-68	COMERCIAL E REFR ...	3.211,62	NP
2023NE000152	2019CT007150	34.427.849/0001-68	COMERCIAL E REFR ...	50.131,17	NP
2023NE000153	2019CT002538	34.427.849/0001-68	COMERCIAL E REFR ...	11.201,13	NP
2023NE000172	2019CT002264	34.409.656/0001-84	PA ARQUIVOS LTDA	9.000,00	NP
2023NE000173	2019CT002264	34.409.656/0001-84	PA ARQUIVOS LTDA	9.000,00	NP
2023NE000175	2019CT009317	00.215.234/0001-56	REALIZA TRANSPOR ...	37.958,14	NP
2023NE000177	2022CT006031	02.902.072/0001-50	QUALYCOPY COMER ...	1.161,00	NP
2023NE000179	2023CT000076	06.156.893/0001-45	AVALANCHE TRANS ...	56.365,46	NP
2023NE000189	2022CT007401	05.688.944/0001-17	SAFE - SEGURANCA ...	3.106,33	NP
2023NE000370	2019CT000298	27.595.780/0001-16	CS BRASIL FROTAS ...	24.212,74	NP
2023NE000398	2023CT001415	36.379.685/0001-76	AIR COMERCIAL LTDA	58,00	NP
2023NE000776	2023CT002926	36.379.685/0001-76	AIR COMERCIAL LTDA	540,00	NP
2023NE000798	2023CT002938	07.623.277/0001-10	MULTY PRODUTOS ...	385,00	NP
2023NE000811	2019CT002538	34.427.849/0001-68	COMERCIAL E REFR ...	4.802,50	NP

NOTA EMPENHO	CONTRATO	CREDOR		VALOR	TIPO
2023NE000862	2022CT000817	02.902.072/0001-50	QUALYCOPY COMER ...	88,66	NP
2023NE000864	2022CT000817	02.902.072/0001-50	QUALYCOPY COMER ...	638,33	NP
2023NE000918	2022CT000817	02.902.072/0001-50	QUALYCOPY COMER ...	176,33	NP
2023NE001024	2019CT008218	34.409.656/0001-84	PA ARQUIVOS LTDA	625,40	NP
2023NE001025	2019CT008218	34.409.656/0001-84	PA ARQUIVOS LTDA	690,29	NP
2023NE001090	2023CT003947	03.180.328/0001-25	ALTERNATIVA COME ...	3,00	NP
2023NE001203	2022CT000817	02.902.072/0001-50	QUALYCOPY COMER ...	5.570,00	NP
2023NE001250	2023CT004660	05.688.944/0001-17	SAFE - SEGURANCA ...	5.450,00	NP
2023NE001273	2019CT000298	27.595.780/0001-16	CS BRASIL FROTAS ...	1.899,80	NP
2023NE001274	2019CT000298	27.595.780/0001-16	CS BRASIL FROTAS ...	6.330,48	NP
2023NE001275	2019CT000298	27.595.780/0001-16	CS BRASIL FROTAS ...	4.116,27	NP
2023NE001316	2023CT004887	04.258.235/0001-39	MILLENIUM - COME ...	175,00	NP
2023NE001348	2023CT005108	07.501.774/0001-45	FUNERARIA CAMPO ...	26.330,00	NP
2023NE001408	2023CT005276	04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MA ...	1.777,10	NP
2023NE001502	2019CT000298	27.595.780/0001-16	CS BRASIL FROTAS ...	1.000,00	NP
2023NE001504	2019CT000298	27.595.780/0001-16	CS BRASIL FROTAS ...	2.000,00	NP
2023NE001505	2019CT000298	27.595.780/0001-16	CS BRASIL FROTAS ...	502,79	NP
2023NE001506	2019CT000298	27.595.780/0001-16	CS BRASIL FROTAS ...	1.000,00	NP
2023NE001507	2019CT000298	27.595.780/0001-16	CS BRASIL FROTAS ...	1.296,73	NP
2023NE001512	2019CT000298	27.595.780/0001-16	CS BRASIL FROTAS ...	2.142,00	NP
2023NE001514	2019CT000298	27.595.780/0001-16	CS BRASIL FROTAS ...	1.289,58	NP
2023NE001515	2019CT000298	27.595.780/0001-16	CS BRASIL FROTAS ...	1.000,00	NP
2023NE001517	2023CT004586	00.895.371/0001-89	COM TECH INFORM ...	2.666,66	NP
2023NE001518	2023CT004591	30.847.585/0001-40	TRADE TECNOLOGI ...	208,00	NP
2023NE001535	2023CT005492	03.612.196/0001-63	RMR AGROINDUSTR ...	1.161,00	NP
2023NE001575	2023CT005553	40.432.544/0001-47	CLARO S.A.	4.140,00	NP
2023NE001604	2022CT007401	05.688.944/0001-17	SAFE - SEGURANCA ...	15.530,00	NP
2023NE001707	2023CT005102	02.491.558/0001-42	LOCALIZA VEICULO ...	17.442,02	NP
2023NE001708	2023CT005102	02.491.558/0001-42	LOCALIZA VEICULO ...	11.096,38	NP
2023NE001879	2019CT000298	27.595.780/0001-16	CS BRASIL FROTAS ...	3.718,75	NP
2023NE001880	2019CT000298	27.595.780/0001-16	CS BRASIL FROTAS ...	6.380,43	NP
2023NE001886	2023CT005105	08.380.889/0001-91	ATLANTICO TRANSP ...	70.500,00	NP
2023NE001890	2023CT007478	30.723.567/0001-57	NASA COMERCIO A ...	712,80	NP
2023NE002078	2023CT007924	36.379.685/0001-76	AIR COMERCIAL LTDA	12.352,50	NP
2023NE002079	2023CT007925	07.381.075/0001-09	MASTER MEDIC CO ...	198.835,00	NP
2023NE002138	2023CT007336	02.491.558/0001-42	LOCALIZA VEICULO ...	32.722,72	NP
2023NE002177	2019CT007150	34.427.849/0001-68	COMERCIAL E REFR ...	22.833,89	NP
2023NE002178	2019CT007150	34.427.849/0001-68	COMERCIAL E REFR ...	12.075,61	NP
2023NE002179	2019CT007150	34.427.849/0001-68	COMERCIAL E REFR ...	1.062,36	NP
2023NE002279	2023CT008535	11.309.519/0001-72	VAREJO BRINDES S ...	1.022,56	NP
2023NE002313	2023CT005102	02.491.558/0001-42	LOCALIZA VEICULO ...	22.808,54	NP
2023NE002318	2023CT005108	07.501.774/0001-45	FUNERARIA CAMPO ...	7.500,00	NP
2023NE002329	2023CT008822	30.809.804/0001-05	SUPERMERCADO SA ...	798,00	NP
2023NE002474	2022CT000817	02.902.072/0001-50	QUALYCOPY COMER ...	5.590,00	NP
2023NE002475	2022CT000817	02.902.072/0001-50	QUALYCOPY COMER ...	364,93	NP
2023NE002476	2022CT000817	02.902.072/0001-50	QUALYCOPY COMER ...	39.200,00	NP
2023NE002478	2019CT009317	00.215.234/0001-56	REALIZA TRANSPOR ...	7.106,97	NP
2023NE002498	2022CT007401	05.688.944/0001-17	SAFE - SEGURANCA ...	113.050,00	NP
2023NE002500	2022CT007401	05.688.944/0001-17	SAFE - SEGURANCA ...	7.977,00	NP
2023NE002508	2023CT006882	36.379.685/0001-76	AIR COMERCIAL LTDA	43.000,00	NP
2023NE002510	2023CT006571	43.301.274/0001-23	INDUSTRIA DE EQU ...	4.130,31	NP
2023NE002514	2023CT004939	26.728.117/0001-80	R. CLEAN COMERCI ...	6.675,50	NP
2023NE002527	2022CT006031	02.902.072/0001-50	QUALYCOPY COMER ...	2.540,00	NP
2023NE002604	2023CT005102	02.491.558/0001-42	LOCALIZA VEICULO ...	9.066,02	NP
2023NE002615	2019CT002264	34.409.656/0001-84	PA ARQUIVOS LTDA	4.000,00	NP
2023NE002616	2019CT002264	34.409.656/0001-84	PA ARQUIVOS LTDA	6.568,81	NP
2023NE002617	2019CT002264	34.409.656/0001-84	PA ARQUIVOS LTDA	32.000,00	NP
2023NE002618	2023CT005102	02.491.558/0001-42	LOCALIZA VEICULO ...	28.155,34	NP
2023NE002619	2023CT005102	02.491.558/0001-42	LOCALIZA VEICULO ...	19.929,71	NP
2023NE002620	2019CT002264	34.409.656/0001-84	PA ARQUIVOS LTDA	14.000,00	NP
2023NE002621	2019CT002264	34.409.656/0001-84	PA ARQUIVOS LTDA	16.446,87	NP
2023NE002622	2019CT002264	34.409.656/0001-84	PA ARQUIVOS LTDA	1.000,00	NP
2023NE002623	2023CT000076	06.156.893/0001-45	AVALANCHE TRANS ...	18.250,00	NP
2023NE002624	2023CT000076	06.156.893/0001-45	AVALANCHE TRANS ...	36.666,63	NP
2023NE002625	2023CT000076	06.156.893/0001-45	AVALANCHE TRANS ...	3.333,33	NP
2023NE002628	2023CT007336	02.491.558/0001-42	LOCALIZA VEICULO ...	30.000,00	NP
2023NE002629	2019CT009317	00.215.234/0001-56	REALIZA TRANSPOR ...	13.470,97	NP
TOTAL				2.175.712,17	

Salvador, 14 de outubro de 2024.

DÊNIO DA SILVEIRA PRIMO
Subsecretário

Conselho Municipal do Idoso - CMI

RESOLUÇÃO CMI Nº 021/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE SALVADOR - CMI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 6.760/2005,

Em vista de parecer prévio da Câmara Técnica de Políticas Públicas deste Conselho e conforme aprovação em Assembleia extraordinária realizada no dia 14 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os projetos abaixo para captação externa, considerando que deverá ser retido o percentual de 7% do valor captado para o FMPI, conforme Resolução 017/2021:

a) Projeto: Tecnologia e Movimento para a Terceira Idade e Cidadania
Entidade: Instituto Hebrom Simas
Período de execução: 12 meses
Público alvo: Pessoas Idosas de 60 a 90 anos de idade
Valor de Execução: R$ 316.971,57 (Trezentos e dezesseis mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos)
Valor para Captação: R$ 340.829,65 (Trezentos e quarenta mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

b) Projeto: Dança e Cultura e Digital na Melhor Idade
Entidade: Instituto Hebrom Simas
Período de execução: 12 meses
Público alvo: Pessoas Idosas de 60 a 90 anos de idade
Valor de Execução: R$ 357.461,19 (Trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e dezenove centavos)
Valor para Captação: R$ 384.366,87 (Trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos)

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, em 14 de outubro de 2024.

LUCIANA CALASANS DE ALCANTARA
Presidente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 330/2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-22829/2023 de 24/11/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2024-SEDUR/CLA/LU-103, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a PACÍFICO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.948.623/0001-77, para operação da atividade de Postos de Venda de Gasolina e outros Combustíveis com capacidade de armazenamento de 90 m^3 de combustíveis líquidos, localizado na Avenida Santa Luzia, nº 1.137, Horto Florestal, nas coordenadas geográficas 13°0'17.07"S, 38°29'8.93"O; 13°0'17.06"S, 38°29'8.58"O; 13°0'17.43"S, 38°29'8.24"O; 13°0'18.86"S, 38°29'8.45"O; 13°0'18.90"S, 38°29'8.98"O (Datum Sirgas 2000); mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes seguintes, a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou demais obras realizadas durante a vigência desta licença;

II. Manter a SEDUR informada da instalação de novos tanques ou retirada dos tanques subterrâneos existentes, requerendo a Autorização Ambiental;

III. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, bem como implantação de Serviços de Lavagem, Abastecimento por GNV ou alteração de tancagem, solicitando a Licença de Alteração;

IV. Apresentar, anualmente, relatório de eficiência da caixa separadora de água e óleo, com avaliação realizada com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os parâmetros que seguem e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 ml/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L.; a ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025;

V. Apresentar, semestralmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens plásticas, óleo usado/contaminado, resíduos classe I, lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, sucatas, papel e papelão, embalagens de lubrificantes, borras oleosas da SAO, areia contaminada, estopas contaminadas, EPI´s usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280 de 29 de julho de 2020 cadastrar-se no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos (SINIR) e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos (MTR), que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;

VI. Apresentar, semestralmente, os comprovantes da entrega da coleta dos resíduos classe I, borras oleosas da SAO, óleo usado/contaminado, lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, sucatas, papel e papelão, embalagens vazias dos lubrificantes, areia contaminada, estopas contaminadas, EPIs usados entre outros;

VII. Instalar equipamento para coleta seletiva dos resíduos sólidos, preferenciando a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa reconhecida pelo Poder Público Municipal; e adotar a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/10, anexando no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

VIII. Operar, inspecionar e manter em condições adequadas de funcionamento todos os componentes do SASC (equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos, tubulações e respiros dos tanques subterrâneos), de acordo com as ABNT NBR 15594-1 e ABNT NBR 15594-3, apresentando, anualmente e na renovação da licença os laudos técnicos de inspeção do SASC com fotos comprobatórias, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

IX. Realizar a limpeza periódica dos SUMPs (câmaras de contenção) das bocas de descarga, boca de visita dos tanques de combustíveis, bombas e de todas as canaletas, com frequência adequada para garantir sua eficiência, apresentando, semestralmente, relatório consubstanciado com registro fotográfico;

X. Revisar, anualmente, as válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais dos respiros dos tanques, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante. Apresentar relatório de inspeção técnica com fotos comprobatórias, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

XI. Implementar o Programa de Educação Ambiental (PEA) voltado para os colaboradores da empresa, elaborado conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site da SEDUR, em serviços/formulários, apresentando, semestralmente durante o período da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

XII. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, o Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais (PGR), acompanhado da ART do responsável técnico;

XIII. Manter atualizados: o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), Plano de Emergências Ambientais (PEA), o Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais (PGR) e a Análise Preliminar de Perigos (APP) informando os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam ser originados nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir, e limitá-lo, assim como para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

XIV. Adotar medidas de controle de ruídos, cumprindo as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do posto;

XV. Efetuar, no prazo de 90 (noventa) dias, o correto acondicionamento das embalagens de produtos automotivos, em recipientes estanques e em boas condições de uso. Em caso de tambores, armazená-los em área coberta, com piso impermeabilizado e providos de contenção para eventuais vazamentos. Estabelecer procedimentos para manuseio e transporte destes resíduos oleosos, de modo a prevenir a contaminação do solo e águas pluviais, atendendo aos dispositivos da NT nº 02/2006. Apresentar relatório comprobatório com fotos;

XVI. Efetuar, no prazo de 90 (noventa) dias, a reparação da cobertura da ilha de abastecimento, apresentando relatório comprobatório com fotos;

XVII. Efetuar, no prazo de 90 (noventa) dias, o correto acondicionamentos dos resíduos nas ilhas de abastecimento, com a separação adequada e identificação dos coletores, apresentando relatório comprobatório com foto;

XVIII. Efetuar, no prazo de 90 (noventa) dias, a reparação do piso onde fica o filtro de diesel, apresentando relatório comprobatório com foto;

XIX. Efetuar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a instalação de canaletas metálicas perimetrais na área dos tanques e SUMPS, de forma a atender os dispositivos da NT nº 02/2006. Apresentar relatório comprobatório com fotos.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local, na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 23 de setembro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 336/2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº

076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-16832/2024 de 13/09/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL - ARS 04/2024 DA LICENÇA UNIFICADA 2016-SEDUR/CLA/RLU-160 publicada sob Portaria nº 62/2022, no DOM nº 8.233 de 01 de março de 2022, em nome de **Fabrick Engenharia Indústria Comércio e Serviços Ltda**., inscrita no CNPJ 13.198.559/0001-10, situada na Estrada das Pedreiras, Km 10, Cassange, **à FABRICK - FABRICAÇÃO DE PRÉ MOLDADOS S.A.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 02 de outubro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 337/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-15883/2024, protocolado em 28/08/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Revisão de Condicionante da Licença Ambiental 2023-SEDUR/CLA/LU-92, vinculada ao PR 5911000000-456/2023, publicada pela Portaria nº 343/2023, no DOM nº 8.605 de 23 de agosto de 2023, à **BAHIA MARINA LTDA.** inscrita no CNPJ 13.444.591/0001-38, **excluindo-se a condicionante VII**.

Art. 2º A concessão desta revisão está fundamentada no art.101, inciso XI, da Lei Municipal nº 8.915/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 02 de outubro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 342/2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 14559 / 2024 de 05/08/2024

RESOLVE:

Art. 1º conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2024-SEDUR/CLA/LU-107**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, a **BELA VISTA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **53.808.327/0001-50**, para **implantação e operação de posto de venda de gasolina e outros combustíveis líquidos**, com capacidade de armazenamento de 90 m³, com área construída prevista de 445,85 m² em terreno com 2.587,15 m² de área total, situado na Estrada Campinas de Pirajá, 3.200, Campinas de Pirajá, Salvador - BA, sob coordenadas geográficas 12°55'19.80"S, 38°28'8.095"O; 12°55'20.07"S, 38°28'5.682"O; 12°55'21.39"S, 38° 28' 5.954"O; 12°55'20.77"S, 38°28'8.191"O (datum SIRGAS 2000); mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes**:

I. Manter esta SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, durante vigência da licença;
II. Manter esta SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação de área de lavagem de veículos, área de troca de óleo e abastecimento de GNV durante vigência da licença;
III. Apresentar, antes do início das obras, a Autorização de Supressão da Vegetação - ASV;
IV. Apresentar, antes do início das obras, o Cronograma de execução da obra, definindo todas as etapas;
V. Apresentar, antes do início das obras, o Atestado de Viabilidade para água e esgoto, emitido pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento - EMBASA;
VI. Apresentar, antes do início das obras, o projeto do sistema de tratamento de esgoto sanitário, aprovado pela EMBASA, incluindo o tratamento de efluentes da caixa SAO e dos demais serviços, assinado por profissional legalmente habilitado e acompanhado de ART;
VII. Apresentar, antes do início das obras, o Atestado de Viabilidade de Serviço para fins de resíduos da construção e demolição, emitido pela Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - Limpurb;
VIII. Apresentar, semestralmente, a partir do início das obras, relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC até o término da obra, com comprovantes de destinação dos resíduos, acompanhado de ART do profissional responsável;
IX. Informar, quando do início da operação da atividade;
X. Apresentar, antes do início da operação, as Notas Fiscais e certificado de estanqueidade dos tanques, acompanhado da ART do profissional responsável;
XI. Apresentar, no início da operação, o Certificado do posto revendedor, emitido pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis;
XII. Apresentar, quando do início da operação, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro - AVCB;
XIII. Apresentar, quando do início da operação e depois anualmente, o laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo, cuja avaliação deverá ser feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 ml/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L. Este documento deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025;
XIV. Apresentar, quando do início da operação, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao relatório de execução do PGRS;
XV. Apresentar, semestralmente, os relatórios de execução do PGRS, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos sólidos Classe I (Perigosos) e Classe II (Não perigosos);
XVI. Quando do início da operação, realizar a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo e de todas as canaletas com frequência adequada para garantir sua eficiência. Apresentar, anualmente, relatório comprobatório com fotos;
XVII. As válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais dos respiros dos tanques devem ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante. Quando em operação, apresentar, anualmente, relatório comprobatório com fotos das medidas adotadas;
XVIII. Quando em operação, operar, inspecionar e manter em condições adequadas de funcionamento todos os componentes do SASC (equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos, tubulações e respiros dos tanques subterrâneos) de acordo com as ABNT NBR 13786/2019, devendo apresentar, semestralmente, os relatórios das manutenções preventivas dos equipamentos;
XIX. Quando em operação, realizar a limpeza periódica dos SUMPs (câmaras de contenção) das bocas de descarga, visita dos tanques de combustíveis e bombas com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar, anualmente, relatório comprobatório com fotos, das medidas adotadas;
XX. Adotar medidas de controle de ruídos, cumprindo as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites estabelecidos pela NBR 10151 em relação aos níveis de ruído emitidos pelas máquinas e equipamentos durante as obras de implantação, bem como durante a operação nas instalações e equipamentos do posto;
XXI. Quando em operação, manter sempre atualizado, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, Plano de Emergências Ambientais - PEA e o Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais - PGR e a Análise Preliminar de Perigos - APP devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam se originar nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-1;
XXII. Quando em operação, efetuar a instalação do Sistema eletrônico de medição de estoque (ATG) do SASC e Sistema de monitoramento e detecção de vazamento nos tanques de parede dupla, atendendo a ABNT NBR 13.786/2019. Apresentar, relatório comprobatório com fotos;
XXIII. Implementar o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da obra e posteriormente funcionários da empresa, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência - TR disponível no site da SEDUR em portal de serviços / formulários, devendo apresentar, semestralmente, durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;
XXIV. Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, devendo dar preferência a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e, sempre que se tratar dos resíduos no sistema de logística reversa, adotar o referido procedimento. Anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;
XXV. Garantir que o armazenamento temporário de todos os resíduos sólidos gerados na empresa atendam aos requisitos das ABNT NBR 12.235:1992 e NBR 11.174:1990. Os resíduos deverão ser armazenados separadamente, principalmente, quando se tratar de resíduos perigosos e não perigosos, em baias e/ou coletores devidamente sinalizados quanto ao tipo/ classe dos resíduos, sobre piso impermeabilizado, em local coberto e ventilado;
XXVI. Destinar as borras da caixa separadora de água e óleo para empresas rerrefinadoras devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente, em conforme com a Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPRAM Nº. 3656 de 25/08/2006. Anexar ao relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;
XXVII. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual aos funcionários conforme a NR 6 Equipamento de Proteção Individual - EPI, Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;
XXVIII. Antes do início das obras de demolição das estruturas existentes, apresentar o Alvará de Licença para Demolição;
XXIX. Adotar medidas de controle de processos erosivos, emissão de ruídos e material particulado durante as obras, devendo apresentar semestralmente, a partir do início das obras, relatório de implantação das medidas, acompanhado de ART do profissional responsável;
XXX. Evitar carga e descarga de materiais de construção nos períodos de trânsito mais intenso de veículos, devendo adotar sinalização adequada no local de acesso de veículos devendo apresentar semestralmente, a partir do início das obras, relatório de implantação das medidas, acompanhado de ART do profissional responsável.
Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.
Art. 3º Esta Licença Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.
Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.
Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 09 de outubro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RETIFICAÇÃO:

Na Portaria SEDUR nº 471/2023, publicada no DOM nº 8.749 de 23 a 25 de março de 2024, tendo em vista o que consta no PR 5911000000 - 9873/2023;

Onde se lê: ..."Parque Piatã com área total de 22.385,490 m² e Encanto Piatã com área total de 24.061,270 m², neste ato, valendo-se para Encanto Piatã, em terreno medindo 44.446,86m²"...

Leia-se: ...**"Parque Piatã com área total de 22.385,57 m² e Encanto Piatã com área total de 24.061,270 m²"**...

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 02 de outubro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº 144/2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Designar a servidora, **Taline Evelle Souza Costa**, matrícula nº 3158518, Gerente III, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Diretor Geral, grau 58, da Diretoria de Planejamento de Transportes, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular **Diogo Pereira Pires Ferreira**, matrícula nº 3143333, por motivo de férias regulamentares no período de 14/10/2024 a 02/11/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 11 outubro de 2024.

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

PORTARIA Nº 145/2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Designar o servidor, **Jair Soares da Silva**, matrícula nº 3067288, Supervisor, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Fiscalização e Administração de Táxis e Transportes Especiais, da Diretoria de Transportes, desta Secretaria, durante o impedimento legal da titular **Luila Mariana Santos Neves**, matrícula nº 3158675, por motivo de férias regulamentares no período de 16/10/2024 a 14/11/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 11 de outubro de 2024.

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 288/2024

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), para comporem a Segunda Comissão de Defesa da Autuação, nas funções especificadas, revogando as disposições anteriores.

GRACIA MARIA CORREIA DA SILVA, matrícula nº3023553 - Presidente
ADILSON PRUDÊNCIO DANTAS DA SILVA, matrícula nº 3003274 - Suplente
RITA DE FÁTIMA SOARES EDINGTON, matrícula nº 3018006 - Membro

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 09 de outubro de 2024.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

PORTARIA Nº 291/2024

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Autorizar a exclusão do Convênio de Cooperação Técnica nº 01/2015, celebrado entre a Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR e a Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, com a interveniência da Secretaria Municipal de Gestão, os servidores constantes da relação abaixo.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 10 de outubro de 2024.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

NOME DO SERVIDOR	MATRICULA
ADELMO ROCHA DOS SANTOS	3021876
ALICE MARIA DA SILVA WANDEGA	3015425
ANTONIEL PAIXÃO SANTANA	3102533
ANTONIO FERNANDO GOMES DE ABREU	3027371
ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	3018597
ANTONIO SOUZA ALVES	3027375
APOLINARIA DE SOUZA SANTANA	3021777
ARNALDO ANTONIO PEREIRA FILHO	3023055
AUGUSTO LUIS SANTOS MENDES	3069597
CARLOS MAMEDE PESTANA MIRANDA	3021902
CARMEM LUCIA GARCIA ALVARES	3026755
CATIA MARIA DOS SANTOS PENA	3028101
CLERISTON ANTONIO OLIVEIRA ANJOS	3069595
CREUSA DE JESUS REIS	3025399
DILMAR SACRAMENTO COPQUE	3087775
EDISON BARROS MARQUES	3023062
EDMILSON COSTA DE SOUZA	3021923
EDMILSON DOS SANTOS SENA	3017410
EDMUNDO MERCES DOS SANTOS	3027378
EDUARDO GOMES LEMOS	3027382
EDVALDA DANTAS XAVIER	3025396
EMANOEL MESSIAS CELESTINO LIMA	3021947
EVERALDO FIGUEIREDO BATISTA DOS REIS	3029069
EVERTON SANTOS DOS REIS	3158542
EVILAZIO DA SILVA	3013446
FABRICIO CORDEIRO DE AZEVEDO	3158545
FLAVIO VINICIUS PALLOS SANTOS	3086829
FRANCISCO ANASTACIO DA SILVA NETO	3158460
FRANCISCO DE OLIVEIRA BARRETO	3017597
FRANCISCO NEVES DA SILVA	3025215
GILSON SILVA ALMEIDA	3024710
GILTON DE ALMEIDA BARBOSA	3010721
GISLENO FERREIRA DE CARVALHO	3027363
GRACE MARINHO PRUD'HOMME	3021520
HILDEBRANDO SANTANA REIS	3012632
HILTON HELIO MUTI	3015422
IARA MARIA DAS GRACAS LOPES PINHEIRO	3027388
IGOR MACHADO SILVA	3102556
IRENE DA SILVA SANTANA	3014388
ISRAEL VIEIRA DE SOUZA	3102783
JACILDA PEREIRA SANTOS	3025398
JAGUARACY PIMENTEL LEAL	3022880
JESSE FERREIRA GONÇALVES	3086831
JOAO JOSE SANTANA BARRETO	3018596
JORGE LUIS RODRIGUES REIS	3019333
JORGE LUIZ NOGUEIRA DE CERQUEIRA	3027384
JORGE SALDANHA CALDAS	3024017
JOSE ALBERTO DAMIAO LACERDA DE FARIAS	3069614
JOSE DOS SANTOS	3003438
JOSE DOVAL DE OLIVEIRA	3023772
JOSE ROBERTO CASTRO MENDEZ	3014136
JOSE XAVIER ARAUJO FARIAS	3023060
LAZARO JOSE FEREIRA FRAGA	3021898
LUCIANA MELO DE JESUS SANTANA	3087876
MARCOS CIRINEU DE SANTANA	3102548
MARCOS VINICIUS LIRA DOS SANTOS	3158676
MARIA CRISTINA REIS EMBIRUÇU	3018598

MARIA DE FATIMA SANTOS DE CARVALHO	3015426
MARIO SILVA SANTOS	3023651
NILTON ARAUJO SOUZA	3023059
NIVALDO ANTONIO DE SOUZA	3025298
NIVALDO DA SILVA SANTOS	3012338
ODILON OLIVEIRA DA SILVA	3068165
PAULO EMANOEL VELOSO GUIMARAES	3021874
PAULO ROBERTO DO CARMO PIRES	3011748
RAIMUNDO DIAS DOS SANTOS	3022662
RAIMUNDO JOSE ALVES	3016405
ROBERTO MOREIRA DE MELO	3025393
RODRIGO MENEZES BRAGA	3165793
SANDRA HELENA RODRIGUES	3025290
SEBASTIAO CAITANO DA SILVA	3069615
UBIRAJARA FALETA BORBA	3018599
UBIRATAN BATISTA ROCHA	3023729
VALDECI ALVES DE CARVALHO	3018600
VALDETE PEREIRA CRUZ	3013127
VALDIONOR CARDOSO NASCIMENTO	3016074
VANILZA BARRETO DAMASCENO	3067845
VERA LUCIA ALVES DOS SANTOS	3023554
VERA LUCIA BARBOSA DE OLIVEIRA BOMFIM	3014152

RELACAO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO II, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 188/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR.SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 585/2024

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADALTO SALES DOS SANTOS	PR41750/2024	T420210195	INDEFERIDO
ADNAILTON DOS SANTOS IBRAHIM	PR40755/2024	R006693622	INDEFERIDO
AGDA DOS SANTOS COSTA	PR42212/2024	T139009236	INDEFERIDO
ALAN JUNIOR DA SILVA MORGADO	PR42891/2024	T388703365	INDEFERIDO
ALEXANDRO TRINDADE MOTA	PR43107/2024	T387103248	INDEFERIDO
ALICE SILVA DOS SANTOS	PR43177/2024	T139418748	INDEFERIDO
ANA CLAUDIA VILAS BOAS MARQUES DA SILVA	PR42137/2024	T229902994	INDEFERIDO
ANA MARIA ELOI DO SANTOS	PR42366/2024	T484001067	INDEFERIDO
ANDERSON REIS LIMA	PR43080/2024	T232500387	INDEFERIDO
ANDERSON TEODORO DA SILVA	PR42970/2024	R006704845	INDEFERIDO
ANDERSON TEODORO DA SILVA	PR42980/2024	M000223473	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS CRUZ	PR42348/2024	T926100767	INDEFERIDO
ANTONIO MARCELO LUCIANO	PR42728/2024	T902800501	INDEFERIDO
CAIO MARCOS SOUZA SANTOS	PR43674/2024	T902500181	INDEFERIDO
CARLA DIAS LIMA DALCOM	PR42781/2024	R006701701	INDEFERIDO
CARLOS ALBERTO MOREIRA SANTANA	PR43470/2024	T419719129	INDEFERIDO
CARLOS EDNEY GONZAGA DIAS DE OLIVEIRA	PR42586/2024	T941005720	INDEFERIDO
CARLOS EVERALDO ZUANNY DE ALMEIDA	PR42847/2024	T394302321	INDEFERIDO
CASSIO LUIS DOS SANTOS DE MIRANDA	PR42841/2024	R006703765	INDEFERIDO
CELSO CARLOS DAS VIRGENS SILVA	PR43340/2024	T503101795	INDEFERIDO
CLAUDINEI GOMES LACERDA	PR43289/2024	T393003264	INDEFERIDO
COMERCIAL DE CARNES S NUNES LTDA	PR43299/2024	R006682081	INDEFERIDO
COMERCIAL DE CARNES S NUNES LTDA	PR43303/2024	R006688232	INDEFERIDO
COMERCIAL DE CARNES S NUNES LTDA	PR43146/2024	R006700348	INDEFERIDO
COMERCIAL DE CARNES S NUNES LTDA	PR43150/2024	R006694935	INDEFERIDO
COMERCIAL DE CARNES SANTOS NUNES LTDA	PR43169/2024	R006696050	INDEFERIDO
COOPERATIVA DE COL SEL PROC DE PLAS E PRO AMB	PR41877/2024	R006695555	INDEFERIDO
D A COMERCIO DE RACAO LTDA	PR42508/2024	R006693581	INDEFERIDO
DARLAN SILVA DE OLIVEIRA	PR42432/2024	R006677989	INDEFERIDO
DAVI DA SILVA BENÍTEZ	PR41605/2024	T939501263	INDEFERIDO
EDMILSON COSME OLIVEIRA JUNIOR	PR42897/2024	T138617168	INDEFERIDO
EDMILSON MACHADO CERQUEIRA	PR42625/2024	R006692996	INDEFERIDO
EDSON ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	PR43344/2024	T139206549	INDEFERIDO
EDSON JOAO CUNHA SIQUEIRA	PR42855/2024	T888301612	INDEFERIDO
EDVALDO DIAS DE BRITO JUNIOR	PR43261/2024	T420601197	INDEFERIDO
EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA	PR42260/2024	R006669666	INDEFERIDO
ERICA REIS LOPES	PR42765/2024	T138901978	INDEFERIDO
ESTER MOREIRA NASCIMENTO	PR42711/2024	T945402590	INDEFERIDO
EVANGIVALDO COSTA AQUINO	PR43508/2024	T939300610	INDEFERIDO
FABIANO ROMUALDO LIMA DOS SANTOS	PR42568/2024	T504600566	INDEFERIDO
FABIO DE OLIVEIRA SANTOS	PR41433/2024	T944103341	INDEFERIDO
GABRIELA DOURADO BASTOS	PR43202/2024	T502800083	INDEFERIDO
GILBERTO RIBEIRO LUZ FILHO	PR42093/2024	R006682134	INDEFERIDO
GILSON DAMASCENO DA SILVA	PR42871/2024	R006687415	INDEFERIDO
GILSON DAMASCENO DA SILVA	PR42879/2024	R006696554	INDEFERIDO
GRACA CAFE E RESTAURANTE LTDA EPP	PR42818/2024	T892500347	INDEFERIDO
GUTEMBERG SALOMAO MAURICIO	PR42390/2024	T394302443	INDEFERIDO
HAMIDE ARAÚJO DOS SANTOS	PR42838/2024	T941005430	INDEFERIDO
HELTON SOBRAL DA CRUZ	PR43164/2024	T137600357	INDEFERIDO
HUMBERTO CARLOS FERREIRA BISPO NETO	PR43282/2024	T939500421	INDEFERIDO
IAN DOS SANTOS SOUZA	PR43293/2024	T394302459	INDEFERIDO
IAN DOS SANTOS SOUZA	PR43296/2024	T394302460	INDEFERIDO
IVAN LUIS BARRETTO	PR42096/2024	T505303784	INDEFERIDO
JEANE SILVA MENDES DOS SANTOS	PR42067/2024	T229903810	INDEFERIDO
JEFERSON SAMPAIO DOS SANTOS	PR39517/2024	T386605178	INDEFERIDO
JOAO TORRES DANTAS	PR42519/2024	T137903817	INDEFERIDO
JOÃO VICTOR TOURINHO DE SÁ VIANA	PR43434/2024	T942402027	INDEFERIDO
JOHNILDO DOS SANTOS ALMEIDA	PR42461/2024	T394302325	INDEFERIDO
JORGE GOMES LIMA	PR42988/2024	T230100460	INDEFERIDO
JOSE GERALDO DE AMORIM	PR42676/2024	T142003553	INDEFERIDO
JOSE JORGE SANTOS ESPINHEIRA	PR43572/2024	T440900760	INDEFERIDO
JOSE MAGNUM BOMFIM MATOS	PR42577/2024	T139207365	INDEFERIDO
JOSENILTON RIBEIRO DA SILVA	PR43552/2024	T137903980	INDEFERIDO
JULIANA VASCONCELOS COSTA	PR43179/2024	T115505242	INDEFERIDO
KAROLINE OLIVEIRA DO ROSARIO	PR42304/2024	T139417970	INDEFERIDO
LEONEL SOUZA MENDES	PR43589/2024	T940900258	INDEFERIDO
LIANE DA SILVA COSTA	PR42220/2024	R006711188	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR42945/2024	R006696936	INDEFERIDO
LUCIANA DANTAS COUTO DE MATOS	PR42470/2024	T892500382	INDEFERIDO
LUIZ ALVES DOS SANTOS	PR42161/2024	R006673968	INDEFERIDO
MANUELA PESTANA SANTOS GOMES	PR42048/2024	T480701402	INDEFERIDO
MARIA DO SOCORRO GOMES COLEN	PR41990/2024	R006685845	INDEFERIDO
MARIA HELENA ALVES NUNES	PR42265/2024	T495101580	INDEFERIDO
MARIANA HORACIO COSTA	PR43314/2024	T119102498	INDEFERIDO
MARIANA RAMOS LIMA DA PENHA LOPES	PR42309/2024	T139009138	INDEFERIDO
MAURI SILVEIRA DA SILVA	PR43047/2024	T939501473	INDEFERIDO
MEIKLEJOHN ARAUJO DE JESUS	PR43027/2024	T389506574	INDEFERIDO
MELQUIADES PEREIRA FILHO	PR43249/2024	T892500391	INDEFERIDO
MERCEDES COLORADO ARBOLEDA	PR42552/2024	T482701341	INDEFERIDO
MESSIAS SANTOS SOUSA	PR43499/2024	R006699715	INDEFERIDO
MOTTU II S A	PR42529/2024	R006703577	INDEFERIDO
NARANDIBA BOM PRECO LTDA	PR43324/2024	R006699985	INDEFERIDO
NARANDIBA BOM PRECO LTDA	PR43309/2024	R006688564	INDEFERIDO
NARANDIBA BOM PRECO LTDA	PR43160/2024	R006693552	INDEFERIDO
NEREIDA PASSOS DOS REIS ELOY	PR42716/2024	T927202452	INDEFERIDO
NERISVALDO CONCEICAO DE MELO SANTANA	PR42144/2024	T229903682	INDEFERIDO
NILTON DANIEL DE SOUZA	PR42685/2024	T139900143	INDEFERIDO
PUBLIO GERALDO BICALHO	PR41394/2024	T116808012	INDEFERIDO
RENILDO MATOS	PR39549/2024	M000223735	INDEFERIDO
RICARDO AUGUSTO CASSIANO PEREIRA	PR43001/2024	T394302515	INDEFERIDO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ROBERTO CEZAR DE MAGALHAES TANNUS	PR43409/2024	T121100637	INDEFERIDO
RODOLFO FISCHER SOUZA DE MOURA	PR43115/2024	T386605160	INDEFERIDO
SAMUEL SOUZA MOREIRA	PR43032/2024	T140001878	INDEFERIDO
SERGIO DE SOUZA BARBOSA	PR41945/2024	T507100384	INDEFERIDO
SONIA DA COSTA LEMOS CRESPO	PR42853/2024	T489316460	INDEFERIDO
TAIANA CARMO SEIXAS MOREIRA DIAS	PR43226/2024	T440900669	INDEFERIDO
TAIS DE JESUS BARRETO	PR43101/2024	T440900675	INDEFERIDO
TERESINHA MARIA FERREIRA MONTEIRO	PR42617/2024	T137600342	INDEFERIDO
TOPFRIOS DISTRIB DE ALIMENTOS LTDA ME	PR43172/2024	R006692782	INDEFERIDO
TOPFRIOS DISTRIB DE ALIMENTOS LTDA ME	PR43184/2024	R006682029	INDEFERIDO
TOPFRIOS DISTRIB DE ALIMENTOS LTDA ME	PR43190/2024	R006698330	INDEFERIDO
TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS LTDA	PR42297/2024	T944102654	INDEFERIDO
VIENA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	PR41540/2024	R006693617	INDEFERIDO
VINICIUS ICARO HOMEM BARRETO	PR42800/2024	T939500804	INDEFERIDO
WALKYRIA ARAUJO LANDIM	PR42582/2024	T480701628	INDEFERIDO
WILLGENS JEFFERSON COELHO E SILVA	PR42007/2024	T391200148	INDEFERIDO
ADILSON CERQUEIRA DOS REIS	PR42731/2024	T419718584	DEFERIDO
CARLOS EDUARDO BOMFIM DE LIMA	PR42194/2024	T116310689	DEFERIDO
COOPERATIVA DE COL SEL PROC DE PLAS E PRO AMB	PR41890/2024	R006701700	DEFERIDO
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41632/2024	T114500332	DEFERIDO
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41724/2024	R006678250	DEFERIDO
DECIO DA SILVA	PR41457/2024	R006657407	DEFERIDO
DECIO DA SILVA	PR41464/2024	R006677363	DEFERIDO
FABRICIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	PR42438/2024	R006672135	DEFERIDO
FRANCISCO ALVES NASCIMENTO	PR43210/2024	T390700843	DEFERIDO
GABRIEL ALBAN MIRANDA CORDEIRO	PR43041/2024	R006715138	DEFERIDO
JORGE RIBEIRO CERQUEIRA	PR41510/2024	R006687712	DEFERIDO
JORGE RIBEIRO CERQUEIRA	PR39493/2024	R006682139	DEFERIDO
JOSE ROBERTO GASPAR DE LIMA	PR42650/2024	T116310111	DEFERIDO
JOSIMAR LIMA RODRIGUES	PR43452/2024	R006706136	DEFERIDO
JUAN VAGNER FERREIRA DE SOUZA	PR42510/2024	R006680982	DEFERIDO
JUAN VAGNER FERREIRA DE SOUZA	PR42320/2024	R006667049	DEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR42181/2024	T945102782	DEFERIDO
MILTON CONCEICAO VIEIRA	PR43584/2024	T927605929	DEFERIDO
MINISTERIO DA JUSTICA 08 SUP. DE POLICI	PR43330/2024	R006703391	DEFERIDO
PAULO CESAR DE JESUS	PR43209/2024	R006703440	DEFERIDO
POLICIA CIVIL DA BAHIA	PR42017/2024	R006650353	DEFERIDO
RAFAEL MARINHO DOS SANTOS	PR43518/2024	T111606810	DEFERIDO
RAMON MEDEIROS DOS SANTOS	PR43329/2024	R006680655	DEFERIDO
VANDERLAAN SILVA PEREIRA	PR42491/2024	T421901175	DEFERIDO
VINICIUS DE CARVALHO ALVES CARDOSO	PR42236/2024	R006704861	DEFERIDO
WILLIAM SANTANA DE OLIVEIRA	PR42482/2024	T138300885	DEFERIDO

Salvador, Quarta-feira, 9 de Outubro de 2024

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

DESPACHOS FINAIS DA SENHORA DIRETORA DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 050/2024

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 046/2024

FATO GERADOR: RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
236501/2023	MIRALVA SOUZA DOS SANTOS	BANCO CETELEM S.A.	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 14 DE OUTUBRO DE 2024

TALITA SILVA VILARINHO DA SILVA
Diretora Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

PORTARIA CONJUNTA N.º 026/2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT e DIRETOR PRESIDENTE da COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL** no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador e Regimento da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 033/2024, celebrado com a empresa **TLD HUB DE CIBERSEGURANÇA & CONECTIVIDADE LTDA**.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
COGEL	WLADER CARLOS IGLEZIAS PERES	3167179

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 033/2024, celebrado com a empresa **TLD HUB DE CIBERSEGURANÇA & CONECTIVIDADE LTDA**.

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
COGEL	TIAGO FERREIRA DE CARVALHO NETO	3164415

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 14 de outubro de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente Cogel

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 04/2024

Dispõe sobre a autorização dos estudos da Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada – MIP recebida pelo Município de Salvador/BA.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º Autorizar, de forma exclusiva, a empresa Orion Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda, inscrita no CNPJ/ME n. 44.280.231/0001-71, iniciar os estudos da Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada - MIP referente ao desenvolvimento dos estudos, pesquisas e levantamentos para elaboração de projeto visando prover habitação para as Faixas 2 e 3 da nova fase do PMCMV, através de PPP, e agregar a disponibilização de imóveis para os beneficiários com a posterior prestação de serviço de conservação e manutenção, no Município de Salvador determinando um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos estudos, a partir da data de publicação do presente ato.

§1º Na elaboração dos estudos serão desenvolvidas as seguintes atividades: (i) estudos fundiários; (ii) estudos ambientais; (iii) estudo de demanda; (iv) estudos de engenharia; (v) estudo técnico-operacional; (vi) estudo econômico-financeiro; (vii) estudo jurídico-institucional.

Art.2º Para o desenvolvimento das atividades, fica estabelecido o limite de R$ 1.146.000 (um milhão, cento e quarenta e seis mil reais) para fins de eventual ressarcimento, salvo previsão do art. 35, do Decreto n.º 37.380/2023.

Art.3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 15 de outubro de 2024.

FRANCISCO TORREÃO ESPINHEIRA
Secretário em exercício

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

PORTARIA Nº 52/2024

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto Municipal nº 35.301 de 28 de março de 2022, tendo em vista o constante do Processo Administrativo nº 156663/2024.

RESOLVE:

Constituir Comissão para receber os serviços e lavrar o respectivo Termo de Recebimento do Contrato nº 11/2023, tendo como objeto a execução de obras de Contenções de Encostas e Contenções Marítimas na Ilha de Maré -Salvador-BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com sua proposta, Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante

e inseparável deste instrumento, como se aqui, integralmente, fosse reproduzida, firmado com a empresa **DAUD EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI,** nos termos dos Arts. 69 e 73, inciso I, alíneas "a" e "b", §2°, §3 e §4°, da Lei Federal n° 8.666/93, composta pelos servidores abaixo relacionados:

I - Membros **Matrícula**

RITA DE CÁSSIA LEAL SANTANA SALES	**3018723**	**PRESIDENTE**	
NEOMILTON BELCHOTE NOGUEIRA	3017405	MEMBRO	
RITA DE CÁSSIA LEAL SANTANA SALES	**3018723**	**PRESIDENTE**	
ROSA PALMIRA AIRES	3007415	MEMBRO	

II - No caso de impedimento eventual do Presidente, a referida Comissão será presidida por um dos membros, conforme sua ordem.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 14 de outubro de 2024.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

LICITAÇÕES

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 002/2024

A Coordenadoria Administrativa/CGM, em conformidade com o Art. 75, Inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021 torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação Eletrônica:

Processo: 201529/2024

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa eletronica de licitação, visando a aquisição **Cabos CAT5E com Conectores RJ45**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Data da Sessão: 21/10/2024

Horário da disputa: 08h30min às 14h30min (horário de Brasília)

O Termo de Referência encontra-se a disposição nos endereços **www.compras.salvador.ba.gov.br** e **www.comprasnet.gov.br**

Salvador, 14 de outubro de 2024.

MARIA JOSE PEREZ PIÑEIRO
Coordenadora Administrativa/CGM

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Especial de Contratação, designada em Portaria SEFAZ nº 022/2024, alterada pela Portaria SEFAZ nº 065/2024, vinculada à Secretaria Municipal da Fazenda, através do Núcleo Especial de Modernização da Gestão Municipal - NEMAG (criado pelo Decreto no 25.787/15, referente ao contrato de financiamento nº. 15.2.0065.1, firmado com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES) com base na Lei Federal Nº 14.133/2021, e demais legislações aplicável, torna público para conhecimento dos interessados a licitação:

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de empresa especializada para fornecimento e instalação de (24) vinte e quatro unidades de serpentina sendo (12) doze unidades vertical e (12) doze unidades diagonal, compatíveis com o chiller, condensação a ar, modelo RCU09007AZ96XPXP, SÉRIE RCU9909, 116913/14/15, fabricação HITACHI, incluindo desmontagem e transporte das existentes a um local a ser definido pela Sefaz em um raio de até trinta (30) km, com prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias podendo ser prorrogado por igual período.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 61.902/2024-SEFAZ;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 14:00 do dia 14/10/2024 até às 14:00h do dia 29/10/2024 (horário de Brasília);

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/10/2024 às 14:00h (horário de Brasília);

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 29/10/2024 às 14:30h (horário de Brasília);

Edital encontra-se à disposição no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 14 de outubro de 2024.

GEORGE MELO BARRETO
Presidente da Comissão Especial Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, atendendo a decisão da Autoridade Superior, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação a seguir:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

PROCESSO Nº: 244264/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição de pincel marcador para quadro branco recarregável, refil para pincel marcador para quadro branco recarregável e apagador para quadro branco, através do Sistema de Registro de Preços, destinados às unidades escolares que compõem a rede pública municipal de ensino, de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes no Termo de Referência.

LICITANTE VENCEDOR	LOTE	VALOR DA PROPOSTA
ALEA COMERCIAL LTDA	01	R$ 598.500,00
TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES LTDA	02	R$ 72.078,00

Data da Homologação: 14/10/2024.

Salvador, 14 de outubro de 2024.

ALBINO GONÇALVES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Comissão Permanente de Contratação de Credenciamentos, com fundamento na Portaria n°423/2024, Decreto Municipal 38.539/2024, Lei Federal 14.133/2021 e demais normas e regulamentações aplicáveis, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n. º 004/2024
Processo n. º 110817/2024-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA/PA) 24 HORAS E SAMU 192, NO ÂMBITO DA REDE DE URGÊNCIA FIXA E MÓVEL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
JADE MAIA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	55.293.657/0001-86
BRENDA DE CASTRO IGINO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	55.826.624/0001-54
MARCELLA MARQUES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	56.432.525/0001-50
ART ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA	39.753.776/0001-18
IB MEDICA LTDA	52.991.687/0001-78
BRASIL 797 SERVIÇOS MEDICOS LTDA	55.412.398/0001-65
CLRMJG MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA	43.880.878/0001-71
MCLRB MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	31.444.647/0001-36
ALMSV MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA	52.504.336/0001-95
AMARAL E MATTOS SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA	28.826.545/0001-70
BRUNA MICHELI ALVES SERVIÇOS MEDICOS LTDA	38.193.532/0001-65
RR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	49.167.046/0001-99
JLPRTV MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA	50.801.312/0001-72
BLUE LIFE - SOCIEDADE MÉDICA LTDA	18.497.451/0001-41
KMS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	44.150.477/0001-29
TAMFJV MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	35.650.735/0001-45
JOAO FREIRE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	52.847.727/0001-02
MARINI SAUDE LTDA	44.435.104/0001-03
BARROSO SERVIÇOS MEDICOS LTDA	52.827.418/0001-70
FBL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	35.370.798/0001-48
DC SERVIÇOS MEDICOS LTDA	54.590.311/0001-87
SCT - SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE LTDA	07.209.286/0001-69
FLM MED SERVICOS MEDICOS LTDA	52.203.095/0001-44

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 11 de outubro de 2024.

NEYDE SILVA SANTOS
Presidente da Comissão - CPCC

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão da Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 160/2024
Processo nº 40.489/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CONSULTÓRIO OFTALMOLÓGICO COMPLETO, RETINÓGRAFO, LASER FOTOCOAGULADOR E PUPILÔMETRO).

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
SENSEVIEW COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	01	991.000,00
	02	3.104.000,00
	06	776.000,00
MAGNA MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	04	23.180,00
	05	187.000,00
TOTAL		**5.081.180,00**

LOTE 07 - DESERTO
Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/09/2024

Salvador, 14 de outubro de 2024.

IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS
Agente de Contratação/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão da Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 221//2024
Processo: 112.512/2024
Objeto AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE BANHO INFANTIL, CADEIRA PARA BANHO DE PACIENTE ADULTO OBESO, CADEIRA DE BANHO ADULTO EM AÇO INOXIDÁVEL PARA
PACIENTES ATÉ 120KG.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R$)
SAUDE MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITA	ÚNICO	15.311,32
TOTAL		**15.311,32**

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/10/2024

Salvador, 14 de outubro de 2024.

IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS
Agente de Contratação/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão da Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 224//2024
Processo: 139.466/2024
Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTES SOROLÓGICOS.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R$)
PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	ÚNICO	2.821.500,00
TOTAL		**2.821.500,00**

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/10/2024

Salvador, 14 de outubro de 2024.

IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS
Agente de Contratação/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão da Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 225//2024
Processo: 139.467/2024
Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTES BIOQUÍMICOS.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R$)
LABINBRAZ COMERCIAL LIMITADA	ÚNICO	2.697.000,00
TOTAL		**2.697.000,00**

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/10/2024

Salvador, 14 de outubro de 2024.

IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS
Agente de Contratação/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

INEXIGIBILIDADE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, nos termos do art. 74, inciso V, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como do art. 26 do Decreto Municipal nº 38.541/2024, após emissão de parecer pela RPGMS/SEMGE nos autos do processo administrativo tombado sob o nº 95326/2024, **AUTORIZA** o procedimento de Inexigibilidade de Licitação para fins de locação de imóvel localizado à Estrada das Pedreiras - Nova Esperança, destinado a instalação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Nova Esperança.

Salvador, 14 de outubro de 2024

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SECIS torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da primeira etapa do Chamamento Público Nº 004/2024, Processo Nº 24950/2024, cujo o objeto é o cadastramento de interessados para fins da realização do PROJETO HORTA EM CASA, que proporcionará aos habilitados no Projeto, o conhecimento necessário para montagem de 01 (uma) Horta na sua residência, através de capacitação remota mediada por tecnologia e disponibilização de Kit para montagem da horta em casa, conforme descrição abaixo:

POSIÇÃO	NOME	RG	SITUAÇÃO
1	RENATA MAGALI COELHO ARAÚJO	882965476	APTO
2	PATRÍCIA NASCIMENTO DE ASSIS	0353910147	APTO
3	JACIRA MARIA DOS SANTOS SILVA	0163392404	APTO
4	OSCAR FERREIRA DA SILVA	0396491561	APTO
5	LUCRÉCIO VITÓRIO HENRIQUES MACEDO	0443954267	APTO
6	TAINAN CORREIA	1357420641	APTO
7	CRISTINA BRANDÃO RIBEIRÃO	05585854-69	APTO
8	BEATRIZ DOS REIS SILVA	12743571-95	APTO
9	ALICE DE OLIVEIRA CORREIA	2000549705	APTO
10	NOEMY ROCHA DA CRUZ	1212533410	APTO
11	LINDEMBERG LIMA FRANÇA	1351112937	APTO
12	RITA CÁSSIA DE CASTRO SALES	44498756568	APTO
13	IZABEL CHRISTINA DOS SANTOS	2331477213	APTO
14	ROSEMEIRE SOUZA DA CRUZ	0320651240	APTO
15	ADRIANA JESUS DE SANTANA VELOSO MUNIZ	0599224606	APTO
16	MARIA CRISTINA SILVA MAIA	0195502949	APTO
17	KELLY DE OLIVEIRA	2140633644	APTO
18	ALVANISIA SILVA	0347104770	APTO
19	LINDEUMARA PEREIRA	1150188162	APTO
20	ROMARIO SOUZA SANTOS	20.129.888-06	APTO
21	ÉRICA LARISSA SANTOS MONTEIRO	1277183970	APTO
22	MARINA SALES DIAS	1363824520	APTO
23	ANDRÉA SANTANA COSTA	0936517922	APTO
24	BIBIANE SILVA DE JESUS PEIXOTO	0990039455	APTO
25	SAMARA CONCEIÇÃO SANTOS	1616980850	APTO

POSIÇÃO	NOME	RG	SITUAÇÃO
26	GEAN MARCELO BISPO PEIXOTO	607595930	APTO
27	JAQUELINE ANJOS DE OLIVEIRA	1350673404	APTO
28	DANIELLE SILVA DE JESUS	1436912873	APTO
29	ANA BEATRIZ SOUZA DE MORAIS	573007019	APTO
30	EVERALDINA DOS REIS DE SOUSA SANTOS	0194833500	APTO
31	DANIELA FERREIRA NASCIMENTO	1191336441	APTO
32	ERIC RIBEIRO CERQUEIRA	1205906037	APTO
33	JAIRE DOS SANTOS SACRAMENTO	1395171203	APTO
34	CARINE GALVÃO GERHARDT	1288019726	APTO
35	ERICA OLIVEIRA SOUZA	0996341390	APTO
36	DENIS ALVES DOS SANTOS	1290632405	APTO
37	DIRLENE CRUZ DOS SANTOS COSTA	1177844607	APTO
38	GRACILENE DOS SANTOS SILVA	0870733400	APTO
39	GILMARA APOLINARIO REIS	940382	APTO
40	CLAUDIA SANTOS SILVA	0508832837	APTO
41	ABNER DOS SANTOS SOARES	2165021014	APTO
42	ANA KARINE BRAZ BOUÇAS	0843235403	APTO
43	LORRANE SOUSA SANTOS	14.554.098-71	APTO
44	LARISSA SERRA LAGO	1263105211	APTO
45	JORGE DA SILVA BARBOSA	321658620	APTO
46	RAINEI CARVALHO DE SANTANA	1442541237	APTO
47	JOAO MARIANO DA SILVA BARBOSA PAWLAK	1640472630	APTO
48	DARLENE REIS MOTA	0701429550	APTO
49	DIOGO DIAS GALDERISI SANTANA	097.024.645-52	APTO
50	ANNA CAROLINA PEREIRA DA SILVA	2072238234	APTO
51	MARÍLIA GUIMARÃES DOS SANTOS	1131965205	APTO
52	RAQUEL MARIA PIMENTA GONÇALVES DA SILVA	1123963568	APTO
53	EMILY SANTOS COUTINHO DOS REIS	1376623196	APTO
54	VANESSA CRISTINE DE CARVALHO MARIANO	0504700600	APTO
55	TALIS LEAL FERRARI DE MATTOS	1000323200	APTO
56	MARIA CÉLIA BRITO DE CARVALHO	05188498-48	APTO
57	ANDERSON DE CARVALHO HIGINO	1456781723	APTO
58	RENATA GISELE TORRES GUALBERTO	1341586286	APTO
59	JEAN BERNARD JEAN LOUIS	F679046-N	APTO
60	MARÍLIA MANUELA DE JESUS BARROS	1146232527	APTO
61	TAIS CAMPOS SILVA	0777315491	APTO
62	HILDA FERREIRA DA COSTA FRANÇA	0996223436	APTO
63	JANICE DA SILVA BARBOSA	0199192634	APTO
64	PAULO DA SILVA CONCEIÇAO	0246854022	APTO
65	ADRIANA COSTA RAMOS DA SILVA	669107301	APTO
66	SILVANEI CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	1331667593	APTO
67	CLÁUDIO GONZALEZ GENTIL	0549831266	APTO
68	ROSÂNGELA DOS SANTOS SILVA	0384210201	APTO
69	IVONILDES ALVES GOMES	0073578509	APTO
70	ROSIANE MACHADO DA SILVA	1134085362	APTO
71	PAULO DA SILVA CONCEIÇÃO	02468540 22	APTO
72	MILLA SANTOS DO NASCIMENTO	1491848677	APTO
73	MARIA ISABEL SILVA PORFIRIO	891475109	APTO
74	ANDRESSA LOPES DE OLIVEIRA PASSOS	1283927977	APTO
75	ROBSON AMARAL SANTOS	1619853515	APTO
76	VALTER GONÇALVES DO ESPÍRITO SANTO	1.252.715-73	APTO
77	ANA CLÁUDIA COUTINHO MUNIZ	0600891720	APTO
78	NILDA DA SILVA SANTOS	0112881165	APTO
79	LUIS CARLOS SANTOS SOLEDADE	05785723700	APTO
80	ELAINE RAMOS PESSOA	0834384329	APTO
81	ROSINEY DA SILVA DOS SANTOS	0409854409	APTO
82	ALOISIO ANTÔNIO SILVA FILHO	127543406	APTO
83	RODRIGO LUCAS SILVA CHAMUSCA	1382585977	APTO
84	GABRIEL SANTOS OLIVEIRA	2067035380	APTO
85	ESTER GOMES SPÍNOLA SALES	02.469.507-65	APTO
86	JANETE BARRETO SILVA	0250921979	APTO
87	FABIO SANTOS DE BRITO	07.724.973-97	APTO
88	REINALDO VELOSO MUNIZ	0799191973	APTO
89	MIRIAN CAROLINE FARIAS SANTOS	0873797833	APTO
90	ABA LUCIA SILVA FARIAS	02.716.172-25	APTO
91	LARISSA SOUZA TITO	1341750698	APTO
92	JORGE COUTINHO DOS SANTOS	0199409633	APTO
93	CLAUDIA BLANDS	0648743462	APTO
94	MARILIA DE JESUS PAIM	1306873088	APTO
95	PATRICIA ALESSANDRA DOS SANTOS	450926486	APTO
96	MARILDA SAID SILVA	0516688235	APTO
97	LORENA MARCHESINI ANDRADE MONTENEGRO	0946780730	APTO
98	MARIA DAS DORES DE JESUS SANTIAGO	0469604069	APTO
99	ADRIELLE BEATRICE DO Ó MARTINS	1197089497	APTO
100	WELLINGTON DIAS ALMEIDA	1206581786	APTO

Salvador, 14 de outubro de 2024.

RITA DE CÁSSIA SOUZA DA SILVA
Presidente CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 84/2024
PROCESSO: 207106/2024
EMPRESA: CENTRAB CENTRAL DE AÇOS DA BAHIA LTDA
CNPJ: 14.399.687/0001-94
OBJETO: Aquisição de Tubos Galvanizados, com entrega C.I.F (custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 201000 ND. 33.90.30 Fonte 1.500.1
PARECER: 294/2024
VALOR TOTAL: R$ 35.920,00 (Trinta e cinco mil, novecentos e vinte reais)
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.
DATA DO ATO: 11 de Outubro de 2024

Salvador, 14 de Outubro de 2024.

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 012/2024

Processo Nº: 165.226/2024;
Inexigibilidade de Licitação
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ;
CNPJ: 13.927.801/0004-91
Contratada: CLUBE DE CARREIRAS, EDUCACAO E NEGOCIOS LTDA - ME;
CNPJ: 44.742.361/0001-89;
Objeto: Destina-se atender despesas com inscrição de 10 (dez) servidores no Curso de Capacitação em Contabilidade Comercial;
Nota de Empenho Nº: 001404;
Discriminação da Despesa:
Classificação Institucional: 27.00.02 - UG/SEFAZ;
Classificação Funcional Programática: 04.122.0013.0103.110300 - Modernização Fiscal - Melhoria de Contas;
Natureza da Despesa: 44.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fontes de Recursos: 2.754.1.1.1 - Ex. Ant. - Recursos de Operações de Crédito Interna - Tesouro;
Valor Global: R$ 9.570,00 (nove mil, quinhentos e setenta reais);
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso III, alínea "f";

Salvador, 14 de outubro de 2024.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 60/2024

PROCESSO: 84953/2024.
CONTRATO: 60/2024
OBJETO: Contrato de Locação do imóvel urbano não residencial situado à Avenida Estados Unidos, nº 397, Edifício Cidade do Salvador, loja térreo e sobreloja com nº 01 B - Comercio, correspondendo a área de 678,00 m², com Inscrição imobiliária nº 101418-8.
LOCADORA: JSGJ Participações SC LTDA.
CNPJ: 03.854.613/0001-84
REPRESENTANTE LEGAL: Jose Roberto Cury.
CPF: 013.069.828-80.
REPRESENTANTE LEGAL: Jorge Cury Neto.
CPF: 004.263.878-05.
VALOR MENSAL: 12.000,00 (doze mil reais) por mês.
PRAZO DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Federal nº 8.245/91.
DATA DE ASSINATURA: 14/10/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
SPMJ	14.122.0014.250116	33.90.39	1.500.1	12.000,00

Salvador, 14 de outubro de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO CONTRATO Nº 021/2024

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 158157/2024- SEMGE.
EMPRESA: COMDADOS COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 34.203.752/0001-71
OBJETO: Contratação, na modalidade de Registro de Preços, de empresa especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC para execução, por demanda, de serviços de infraestrutura de redes lógica (cabo UTP e cabo óptico) e rede elétrica, compreendendo instalação e manutenção com fornecimento de configuração, materiais, mão de obra, componentes e dispositivos de testes, englobando o fornecimento do projeto executivo, instalações, suporte técnico local e demais insumos necessários para o pleno funcionamento das soluções, para atender as demandas da Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.
VALOR TOTAL: R$ 336.417,00 (trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e dezessete reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 410002 - NOF SEMGE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUBAÇÃO: 250225.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 e 33.90.40.
FONTE DE RECURSO: 1.500 e 1.501.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
DATA DO ATO: 14 de outubro de 2024.

Salvador, 14 de outubro de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 1º TERMO DE CEDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2023

PROCESSO: Nº 169563/2024.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar por mais 12(doze) meses, com início em 29/09/2024 a 28/09/2025.
CONTRATADA: **PADRÃO ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA.**
CNPJ:32.644.023/0001-25
DATA DA ASSINATURA: 27/09/2024
REPRESENTANTE LEGAL: Caio Barros de Moura

Salvador, 03 de outubro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 419/2023

PROCESSO: Nº 183657/2024.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, com início em 27/10/2024 e término em 26/10/2025, permanecendo o valor global de R$ 2.644.992,00 (dois milhões seiscentos e quarenta e quatro mil novecentos e noventa e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.122.0016.250106 e 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001 e 1.754.1.0.0.000.
CONTRATADA: **GD EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI-ME.**
CNPJ: 26.332.463/0001-44.
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2024.
REPRESENTANTE LEGAL: Audemário Daltro de Andrade.

Salvador, 14 de outubro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 394/2022

PROCESSO: Nº 130.991/2024.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar o prazo da prestação dos serviços, por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 05/10/2024 e término em 04/10/2026, permanecendo o valor mensal estimado de R$ 1.690.625,48 (um milhão seiscentos e noventa mil seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos) e o valor global de R$ 40.575.011,52 (quarenta milhões quinhentos e setenta e cinco mil onze reais e cinquenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100 e 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.50.85; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.600.3.0.0.000.
CONTRATADA: **INSTITUTO SAÚDE E CIDADNIA - ISAC.**
CNPJ: 14.702.257/0001-08.
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2024.
REPRESENTANTE LEGAL: Antonio Carlos Drummond Filho.

Salvador, 11 de outubro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DA CARTA - CONTRATO

CONTRATO Nº 687/2024
PROCESSO ELETRÔNICO: nº 123389/2024.
OBJETO: Aquisição de bens permanentes CAMA HOSPITALAR TIPO PPP-CAMA PRÉ-PARTO, PARTO E PUERPÉRIO E CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA MÓVEL COM RODÍZIOS E FREIOS PARA REPOUSO DE PACIENTE PEDIÁTRICO.
VALOR GLOBAL: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.302.0002.114900, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Fonte 1.754.1.0.0.000.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
CONTRATADA: MÓVEIS ANDRADE IND E COM DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 04.910.323/0001-79
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2024

RESPONSAVEL LEGAL Aline Simões Andrade da Silva.

Salvador, 14 de outubro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 694/2024
PROCESSO nº 108680/2024 e 207439/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 007/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos especializados para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, no âmbito das Unidades de Saúde da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R$ 136.631,50 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **MEDICANDO MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 22.037.945/0001-10
DATA DA ASSINATURA: 11/10/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: **Victor Gomes Vasconcelos**

Salvador, 10 de outubro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 565/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 199/2024
PROCESSO: 49860/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 565/2024
CONTRATADA: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº
10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2024
ASSINAM: ALEXANDRE REIS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
IVAN CORREIA DA SILVA
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200023402	ESTRADIOL HEMI-HIDRATADO 0,6MG/G GEL MARCA/ FABRICANTE: BESINS	UND	68,23

Salvador, 11 de outubro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 566/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 199/2024
PROCESSO: 49860/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 566/2024
CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0002-20
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2024
ASSINAM: ALEXANDRE REIS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
ALESSANDRA FERNANDA RIGO FERREIRA
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200009727	ESTRIOL 1 MG / G CREME VAGINAL + APLICADOR, BISNAGA 50G MARCA/ FABRICANTE: HIPOLABOR	BS	9,89

Salvador, 11 de outubro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 184409/2023
AFM Nº: 10413/2024 - R$ 10.108,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/08/2024
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO: 184512/2023
AFM Nº: 10414/2024 - R$ 1.149,30 - DATA DA ASSINATURA: 12/08/2024
CONTRATADA: ORTOGMED - COMÉRCIO E IMPORTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 34.600.610/0001-48

PROCESSO: 184464/2023
AFM Nº: 10415/2024 - R$ 1.119,60 - DATA DA ASSINATURA: 12/08/2024
CONTRATADA: PHARMACÊUTICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 44.389.158/0001-70

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 166401/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade, 215700 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde)

Salvador 11 de outubro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS, KIT E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO
PROCESSO: 107502/2023
AFM Nº: 11592/2024 - R$ 65.048,00 - DATA DA ASSINATURA: 11/09/2024
CONTRATADA: GRIFOLS BRASIL LTDA
CNPJ: 02.513.899/0004-14

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 189716/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2151 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.016 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Atenção Saúde Pop MAC).

Salvador 14 de outubro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 139039/2022
AFM Nº: 11544/2024 - R$ 394.200,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/09/2024
AFM Nº: 11546/2024 - R$ 10.240,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/09/2024
AFM Nº: 11547/2024 - R$ 26.280,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/09/2024
AFM Nº: 11548/2024 - R$ 13.140,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/09/2024
AFM Nº: 11549/2024 - R$ 13.140,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/09/2024
CONTRATADA: TECMEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 04.021.332/0001-03

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 164844/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215100, 2323 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.007 (Transfer. de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - PAB Fixo),

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

1.600.3.1.0.016 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Atenção Saúde Pop MAC) e 1.500.1.1.3.001 Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador 11 de outubro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MOBILIÁRIO DOMÉSTICO
PROCESSO: 158276/2023
AFM Nº: 12004/2024 - R$ 16.640,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/09/2024
CONTRATADA: ADRI METAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FABRICAÇÃO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 17.873.426/0001-52

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 196992/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2501 Elemento de Despesas 44.90.52 Fonte de Recurso: 1.754.1.1.2.003 (Recursos de Operações de Crédito Externa - Ressarcimento - Tesouro).

Salvador 11 de outubro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 245968/2023
AFM Nº: 12286/2024 - R$ 4.000,98 - DATA DA ASSINATURA: 02/10/2024
CONTRATADA: UP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 44.152.616/0001-53

PROCESSO: 177131/2023
AFM Nº: 12285/2024 - R$ 5.997,99 - DATA DA ASSINATURA: 02/10/2024
CONTRATADA: ZUCK PAPÉIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69

PROCESSO: 63668/2023
AFM Nº: 12284/2024 - R$ 16.756,20 - DATA DA ASSINATURA: 02/10/2024
CONTRATADA: ZUCK PAPÉIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69

PROCESSO: 202676/2022
AFM Nº: 12283/2024 - R$ 3.056,13 - DATA DA ASSINATURA: 02/10/2024
CONTRATADA: UNI HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.484.373/0001-24

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 204845/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade, 215700 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde)

Salvador 11 de outubro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. SEGURANÇA / EPI
PROCESSO: 36626/2023
AFM Nº: 12471/2024 - R$ 174.690,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/10/2024
CONTRATADA: FARDSEG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 04.998.479/0001-58

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 205416/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2156 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.018 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - SAMU 192).

Salvador 14 de outubro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

RETIFICAÇÃO PARCIAL DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 965/2023

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 8.651 de 01 de novembro de 2023, pág. 32
PROCESSO Nº 203832/2022

ONDE SE LÊ:

03	200014671	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 250 X 350MM MARCA/FABRICANTE: PLASKAMPI/PLASKAMPI EMBALAGENS	RL	22,39

LEIA-SE:

03	200014671	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 250 X 350MM MARCA/FABRICANTE: BEIJA FLOR	RL	22,39

Salvador, 14 de outubro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de saúde, em exercício

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 409/2023

Retificação do RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 409/2023, publicado no DOM nº 8.887 de 08 outubro de 2024, página 21.

Onde se lê:

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 409/2023

Leia-se:

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 409/2022

Salvador, 11 de outubro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 406/2023

Retificação do RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 406/2023, publicado no DOM nº 8.887 de 08 outubro de 2024, página 21.

Onde se lê:

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 406/2023

Leia-se:

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 406/2022

Salvador, 11 de outubro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO: Nº 201819/2024-SEMPRE/FMPI
OBJETO: Constitui objeto deste termo autorizar a descentralização do Orçamento do Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FMPI/SEMPRE para a SEMAN, previsto no Orçamento Municipal, visando a contratação de empresa capacitada para execução das obras de construção de imóveis para atendimento da demanda de implantação e implementação do Centro Vida Nova 60+, localizado no Município de Salvador/BA, devendo a Secretaria de Manutenção desta Municipalidade licitar, contratar e fiscalizar os serviços previstos.
CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE - CNPJ nº 13.927.801/0017-06.
PROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN - CNPJ nº 13.927.801/0030-83.
DA VIGÊNCIA: perdurará até 31 de dezembro de 2024.
DATADA ASSINATURA: 20/09/2024.
ASSINAM: ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES-SEMPRE e **LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO-SEMAN.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

ANULAÇÃO DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, amparado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021 e na Lei Orgânica do

Município do Salvador e fundamentado nas Leis nº 6.766/79, 3.377/84, 9.148/2016,

Torna nulo o Termo de Acordo e Compromisso (TAC) nº 13/2024 relativo ao parcelamento do instrumento de potencial adicional construtivo Outorga Onerosa do Direito de Construir, firmado em 04 de junho de 2024 entre a SEDUR e a SPE House Baependi Empreendimento Imobiliário Ltda., publicado no DOM nº 8.821 de 10 de julho do ano em curso, mediante pedido da parte interessada através da SE 5913013000-6327/2024, constante dos autos do PR 5911000000-26100/2022, por força de modificação de projeto urbanístico.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 02 de outubro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº 2024012575
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023 - SEMGE
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2023000220
PROCESSO Nº 52325/2023
CONTRATADA: ECOFIBRA INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPOSITOS LTDA.
CNPJ Nº 11.340.390/0001-65
OBJETO: AQUISIÇÃO DE POSTES DE FIBRA.
VALOR TOTAL: R$ 476.528,00 (Quatrocentos e setenta e seis mil, quinhentos e vinte e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 207200
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 FONTE: 1.751.1
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2024

AFM Nº 2024012376
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 202300029 SEMIT
PROCESSO Nº 117817/2023
CONTRATADA: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ Nº 07.766.048/0002-35
OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOBREAKS.
VALOR TOTAL: R$ 20.151,68 (Vinte mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250214
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 FONTE: 1.751.1
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2024

Salvador, 14 de outubro de 2024.

TEREZINHA ALMEIDA DE JESUS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 141059/2024 - SEMIT.
CONTRATADA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.
CNPJ Nº: 00.028.986/0004-50.
CONTRATO Nº: 041/2023.
OBJETO: O presente Primeiro Termo Aditivo, tem por finalidade a renovação por mais 12 (doze) meses do prazo do Contrato Administrativo nº 041/2023, cujo objeto consiste na prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva para elevador TOTAL AHEADR CORE (manutenção integral), elevador de nº 17010704146, incluindo aplicação de peças, pela CONTRATADA tendo seu início em 10 de outubro de 2024 e término em 09 de outubro de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/UNIDADE GESTORA	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SEMIT - 630002	250139	33.90.39	1.500.1

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2024.

Salvador, 08 de outubro de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

RESUMO DE CONTRATO Nº 014/2024

PROCESSO: Nº 34006/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 006/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL
CNPJ: 13.927.801/0026-05
EMPRESA: EDITORA WMF MARTINS FONTES LTDA.
CNPJ: 08.463.170/0003-86
OBJETO: Aquisição de livros didáticos para o acervo da biblioteca do Centro de Interpretação da Mata Atlântica, conforme Planilha de Custos Anexo I.
PRAZO: 60 (sessenta) dias
VALOR GLOBAL: R$ 17.124,00 (dezessete mil cento e vinte e quatro reais).
PARECER Nº: S/N de 08/10/2024 da PGMS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 43.00.02; Projeto Atividade: 18.541.0014.227600 - Manutenção de Parques, Hortos e Jardim Botânico; Natureza da Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 1.500.1 - Recursos não vinculados de impostos.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21
DATA DE ASSINATURA: 11/10/2024

Salvador, 14 de outubro de 2024.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

RESUMO DE ADITIVO Nº 002/2024 CONTRATO012/2022

CONTRATO Nº 012/2022
PR E-SALVADOR Nº 191540/2024
CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade CNPJ: 13.927.801/0030-83
CONTRATADA: SALVADOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 02.805.041/0001-80
Constitui objeto do Contrato nº 012/2022, a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos pesados da Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade do Salvador - SEMAN, incluindo mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, retifica de motores, fornecimento de peças, pneus e acessórios de reposição originais da fabricante Carterpillar, consoante Cláusula Primeira do supramencionado Contrato.
Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, passando a vigorar a partir de 07/10/2024 a 07/10/2025. Acordado entre as partes que o valor global do contrato atualizado será de R$ 840.039,56 (Oitocentos e quarenta mil, trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos) (fator reajuste: 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento) - IPCA - Julho/2023 a Julho/2024).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

Data da assinatura: 07/10/2024

ASSINAM:
Lazaro França Jezler Filho- SEMAN
Vagner Paim do Nascimento- SALVADOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA

LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 123/2024
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: AÇOVAL MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ: 42.978.507/0001-64
PROCESSO Nº: 194563/2024
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Fornecimento, pela CONTRATADA, de materiais hidráulicos, com entrega C.I.F (custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor).

PRAZO: 06 (seis) meses
VALOR GLOBAL: R$ 21.979,24 (vinte e um mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 25.01.04 - Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.500.1
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2024
PARECER Nº: 263/2024

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Vieira
- Pela Contratada: Açoval Materiais Hidráulicos e Elétricos Ltda
- Patrícia Oliveira Almeida

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO CONTRATO Nº 25/2024

Processo Administrativo nº: 83585/2024
Concorrência nº 90007/2024
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: COMTECH ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF nº 07.440.770/0001-02
Objeto: execução da obra de construção de imóveis para atendimento da demanda de implantação e implementação dos referidos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) em Narandiba e Construção Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) em São Marcos, Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com sua proposta, Edital e seus anexos

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Valor global: R$ 6.972.276,62 (seis milhões novecentos e setenta e dois mil duzentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos)
As despesas decorrentes dos serviços contratados correrão por conta das verbas de Recursos do Orçamento Municipal Descentralizado da SEMOP para a SUCOP: Unidade Orçamentária: 52100 FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 08.244.0003.119400 Implantação de Centro de Referência de Assistência Social-CRAS; Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 44.90.51 - Obras e Instalações; Saldo de Dotação Disponível por fonte: 1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro, 1.501.1 - Outros Recursos Não Vinculados, 1.700.1 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, 1.701.1 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, 1.720.1 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Royalties, 1.750.1 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE, 1.754.1 - Recursos de Operações de Crédito.
Prazo de vigência do contrato: de 300 (trezentos) dias, contados a partir da data da assinatura da 1ª Ordem de Serviço/O.S.
Data de assinatura do contrato: 11/10/2024
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e LAÉRCIO ALVES DA SILVA JUNIOR-COMTECH

RESUMO DO CONTRATO Nº 26/2024

Processo Administrativo nº: 83585/2024
Concorrência nº 90007/2024
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: CONSTRUTORA JF PRADO LTDA-CNPJ/MF nº 13.585.696/0001-07
Objeto: execução da obra de construção de imóveis para atendimento da demanda de implantação e implementação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) em Brotas, Paripe e Parque São Cristovão, Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com sua proposta, Edital e seus anexos.
Valor global: R$ 9.563.865,78 (nove milhões quinhentos e sessenta e três mil oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos)
As despesas decorrentes dos serviços contratados correrão por conta das verbas de Recursos do Orçamento Municipal Descentralizado da SEMOP para a SUCOP: Unidade Orçamentária: 52100 FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 08.244.0003.119400 Implantação de Centro de Referência de Assistência Social-CRAS; Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 44.90.51 - Obras e Instalações; Saldo de Dotação Disponível por fonte: 1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro, 1.501.1 - Outros Recursos Não Vinculados, 1.700.1 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, 1.701.1 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, 1.720.1 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Royalties, 1.750.1 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE, 1.754.1 - Recursos de Operações de Crédito.
Prazo de vigência do contrato: de 300 (trezentos) dias, contados a partir da data da assinatura da 1ª Ordem de Serviço/O.S.
Data de assinatura do contrato: 10/10/2024
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e MARCELLO PRADO OLIVEIRA SILVA-JF PRADO

RESUMO DO CONTRATO Nº 27/2024

Processo Administrativo nº: 120632/2024
Concorrência nº 90010/2024
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: START SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA-CNPJ/MF nº 21.450.165/0001-35
Objeto: execução da obra de Construção de Mercado Municipal na Ilha de Bom Jesus dos Passos, localizada na Ilha de Bom Jesus dos Passos, situada à Rua do Brito, s/n - Nova Brasília -Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com sua proposta, Edital e seus anexos.
Valor global: R$ 9.635.658,68 (nove milhões seiscentos e trinta e cinco mil seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos)
As despesas correrão por conta das verbas decorrentes de Recursos do Orçamento Municipal Descentralizado da SEMOP para a SUCOP, sendo: CODEVASF-CR 920362 e Tesouro Municipal: Unidade Orçamentária: 61602 SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador; Projeto/Atividade: 23.452.900104.107700 - Construção e Reforma de Feiras, Mercados e Camelódromos SEMOP; Natureza da Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; Fontes de Recursos: 1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro, 1.501.1 - Outros Recursos Não Vinculados, 1.700.1 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, 1.701.1 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, 1.704.1 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Royalties, 1.750.1 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE, 1.754.1 - Recursos de Operações de Crédito
Prazo de vigência do contrato: de 600 (seiscentos) dias, contados a partir da data da assinatura da 1ª Ordem de Serviço/O.S.
Data de assinatura do contrato: 10/10/2024
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e RODRIGO CAVALCANTI OLIVEIRA-START

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 44/2024

Contrato nº: 036/2022-objeto: Execução das obras de Contenção da Encosta situada na Travessa Cajá no Alto da Terezinha - Salvador/BA
Empresa: CONCRETA TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA
Processo: 200593/2024
Objeto: Reajuste das medições pagas e não reajustadas, com relação às medições:

PERÍODO	FATOR REAJUSTE
JUNHO/2024 A MAIO/2025	K = 0,081176

Parecer ASJUR nº 499/2024
Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III e art. 65, II, d, §8º da Lei nº 8.666/1993, e arts. 1°, 2° e 3° da Lei n° 10.192/2001, clausula décima do contrato.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 14 de outubro de 2024

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RETIFICAÇÃO

No Resumo do Acordo de Cooperação publicada no DOM nº 8.880 de 27 de setembro de 2024.

Onde se lê: RESUMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 008/2024

Leia-se: RESUMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 006/2024

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretario

RESUMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N.° 008/2024

PROCESSO Nº 204007/2023-SEMPRE
OBJETO: Este Acordo de Cooperação tem por objeto ofertar a idosos, de ambos os sexos, que fazem parte de projetos desenvolvidos pela SEMPRE ou parceiros do Município de Salvador, práticas esportivas, recreativas e de inclusão social e atividades que não desvirtue o objeto da parceria, mediante acordo prévio com a convenente, para as ações sociais da SEMPRE utilizando as dependências da associação, conforme Plano de Trabalho aprovado pelos participes, constantes no Processo Administrativo nº 204007/2023, peça esta que integra este instrumento independentemente de transição.
CONVENENTE: Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE.
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE MEDICIDA - SEDE SOCIAL, **MF/CNPJ** nº 13.548.938/0001-92.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e, nos casos em que ela for omissa, pelo Decreto Municipal nº 29.129/2017.
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2024.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário

RESUMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N.° 013/2024

PROCESSO Nº 201664/2022-SEMPRE
OBJETO: Este Acordo de Cooperação tem por objeto fomentar atividades esportivas, recreativas e culturais de forma a oportunizar crianças, adolescentes, jovens, estudantes de escolas públicas do Município de Salvador e, eventualmente, adultos e idosos de ambos os sexos que residem em comunidades em situação de vulnerabilidade social e econômica, nas adjacências ou não do Yacht Clube da Bahia, conforme Plano de Trabalho aprovado pelos partícipes, constante no Processo Administrativo Nº 201664/2022, peça esta que integra este instrumento, independentemente de transição.
CONVENENTE: Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE.
CONVENIADA: YACHT CLUBE DA BAHIA, **MF/CNPJ** nº 15.154.354/0001-68.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e, nos casos em que ela for omissa, pelo Decreto Municipal nº 29.129/2017.
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2024.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
920317/2024	DAIANE CAROLINE FREITAS	ALTER. TITUL.
925237/2024	JARINALDO AMORIM DE SOUZA	ALTER. TITUL.
926699/2024	TELMA CRISTINA DA ANUNCIAÇÃO CORREIA	ALTER. TITUL.
919729/2024	JOSE SILVA DOS SANTOS	ALTER. TITUL.
923226/2024	DILCINEIA EVANGELISTA BARBOSA	ALTER. TITUL.
926104/2024	NATALIA SILVEIRA ISSA LINO	ALTER. TITUL.
912876/2024	GENARO SANTOS DA SILVA	ALTER. TITUL.
925284/2024	MILENA REBELO ALVES BACELAR	ALTER. TITUL.
926259/2024	HERALDO CONCEIÇÃO DOS SANTOS	ALTER. TITUL.
909617/2024	SINTAJ SINDICATO DOS SERV.ESTADO DA BAHIA	ALTER. TITUL.

Salvador,14 de outubro de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo)

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
18733/2021	ESPOLIO A. P. BARBOSA	PRESC.-DÉBI.NASEFAZ.
11019/2022	ESTADO BAHIA	IMUNI.IPTU
910912/2023	CAIXA E. FEDERAL	ALTER.TITUL.
932945/2023	SEFAZ	DECRE.31232/2019
934644/2023	ANA C. SANTOS	CANCE.INSCR.DUPLI.
901321/2024	EDVALDO S. SILVA	ALTER.TITUL.
914583/2024	ROSA C. M. SOUZA	ALTER.TITUL.
917608/2024	LUCIENE A. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
917649/2024	ELISANGELA S. FREITAS	PRIME.LANÇA.PF
918214/2024	AUREA G. NASCIMENTO	PRIME.LANÇA.PF
922341/2024	SELMA N. CALABRICH	PRIME.LANÇA.PF
923507/2024	VALDIR SANTANA	PRIME.LANÇA.PF
923520/2024	TAIS C. B. NUNES	PRIME.LANÇA.PF
923927/2024	IGOR F. BARBOSA	PRIME.LANÇA.PF
924765/2024	GABRIELA R. S. NOGUEIRA	PRIME.LANÇA.PF
915264/2024	ARISVALDO DA CONCEICAO	PRIME.LANÇA.PF

Salvador,14 de Outubro de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo)

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
43069/2019	SEFAZ S. M. FAZENDA	ALTER.LOGRA.
9596/2021	SEFAZ S. M. FAZENDA	DECRE.31232/2019
6530/2022	PAULO J. SANTOS	ALTER.TITUL.
10805/2022	MARIA T. SANTOS	CANCE.INSCR.DUPLI.
925867/2023	MUNICIPIO SALVADOR	ALTER.TITUL.
930062/2023	SECRETARIA M. FAZENDA	PRIME.LANÇA.PJ
909071/2024	INSTITUTO G. E. H. BAHIA	NÃOINCID.
909737/2024	JACI D. JESUS	PRIME.LANÇA.PF
915354/2024	CELIA M. S. FERREIRA	CANCE.INSCR.INEXI.IMÓVE.
916098/2024	MUNICIPIO SALVADOR	CANCE.INSCR.DUPLI.
918207/2024	DANIELE TUPPI	CANCE.INSCR.INEXI.IMÓVE.
920998/2024	LARISSA A. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
921861/2024	MARCELO C. ROCHA	PRIME.LANÇA.PF
925178/2024	MARLUCE S. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
925321/2024	TENDA N. I. S.A	PRIME.LANÇA.PJ

Salvador,14 de Outubro de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro Mobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 233, inciso I, § 1°, da lei 7.186/2006, regulamentado pelo artigo 40, caput, do Decreto nº 20.588/2010, comunica que foram DEFERIDOS os processos de pedido de baixa de AUTÔNOMO, conforme relação abaixo:

PROCESSO	CGA	REQUERENTE
51206/2014	10414100189	ROSARLY MARIA MARQUES DE MENEZES
54789/2014	16473400154	RUTH MARCELLINO DA MOTA SOUZA
54232/2014	30893200185	REGINALDO ANICETO PEREIRA
53700/2014	15515600128	ROBISON LUIS PEREIRA SANTIAGO
3165/2014	09243300127	ROSANGELA SANTOS ARAUJO LABORDA
28399/2014	17346700192	RAQUEL ELIANA ALVES DA COSTA
33520/2014	32086400150	RUBSON RAMOS OLIVEIRA
48328/2013	21817400167	RITA DOS SANTOS SOUSA CARDOSO
40853/2013	42168000133	ROSANNA CHRITINA CAJANGO
53546/2013	30849100117	ROSEMARY DO NASCIMENTO P. BRAGANÇA
52035/2013	28576600192	RAILSON SANTOS SILVA
148083/1999	13369000192	TELMA SANTOS SOUZA
105778/1999	14189700165	IVONETE DE JESUS SANTOS LIRA
126723/1999	15051700175	TELMA MARIA DE MATOS GOMES
35695/2014	3870000118	ROBERTO ALEXANDRINO NASCIMENTO
84515/2014	1952900106	VILDETE MARIA DA SILVA CARDOSO
22639/2014	56379000134	ROSANA MEIRELES LEAL DE ARAUJO
147973/1998	12312200111	ROSA MARIA DE ANDRADE RODRIGUES
176389/1998	12568300177	IARA DOS SANTOS SILVA
105747/2000	03881500130	ARISTOTELES DE JESUS ANDRADE
103807/1999	14613600163	ANTONIO CARLOS BOCHICCHIO
103699/1999	14700900187	EDILSON ROCHA PASSOS
127081/199	12567900134	OSMARIANA RIOS
147992/1998	11502900118	ADRIANA VIANA DA SILVA LAGO
107686/2000	11971800195	CINTIA EDINGTON COUTINHO
104978/1999	6520600138	AUGUSTO ALVES MAIA
67756/2012	22509500173	ROGERIO BORGES DO AMPARO
941922/2023	22998200152	JOSE MARIA GOMES DE ANDRADE
903867/2024	91086300224	JOSE ALMEIDA DOS SANTOS
907729/2024	19877200162	JOSE AUGUSTO COEVE FLORINO
39439/2012	89884800114	JOAQUIM ALVES
908966/2024	18038000180	MARIANA SANTOS DE OLIVEIRA
914770/2024	13146200129	MARIANO SALUSTIANO DANTAS DE ALMEIDA
915990/2024	17610000154	MARIA EUGENIA DE MIRANDA AVENA
916167/2024	91919200179	MARIA CONCHITA BLANCO VIDAL
1920/2010	20469400178	ROMUALDO SOUZA ALMEIDA
24950/2022	89644900188	ADILSON SANTOS TELES
900550/2024	94001000135	JOAO PAULO PACHECO BARBOSA FILHO
25389/2022	16880400110	MARIO MENDONÇA DE MELO NETTO
16450/2022	7885000175	ADILSON FONTES DA SILVA
2661/2010	28059700154	RINALDO OLIVEIRA DE BRITO CUNHA
29481/2022	90007600183	ADILSON CARVALHO LORDELO
31646/2022	90505900184	ADILSON ALVES DOS SANTOS
105098/2000	14187400131	TEREZA MARIA SANTOS
18885/2022	20590000145	LUCIA DE FATIMA LEITE RAMALHO
16970/2016	14384500154	REGINA MARIA PEREIRA OLIVEIRA
103963/1999	12769300117	MARIA CELIA CARDOSO WEYLL
123334/1998	10822300108	ROMILDO LOPES GALVAO
103246/1998	07072000107	JOSE ANTELO SANTOS
127606/1999	13894700122	FABIO TROCOLI PELLEGRINI
89007/2013	23442300127	RENATO DA COSTA PINTO
71565/2013	24610400129	RICARDO ALEXANDRE DE JESUS SANTANA
75937/2013	33142600130	RODRIGO LEONARDO ANDRADE ALENCAR
88206/2013	33383100188	REJANE NUNES DA SILVA
83431/2013	16651300176	RUBENS PEREIRA SALES
89387/2013	22431000193	RAIMUNDO JORGE SOARES
83661/2007	12503500121	FABIANA DA SILVA TEIXEIRA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO	CGA	REQUERENTE
103370/1998	7141400197	EDVALDO ALVES
103234/1999	14700800197	LUCILIA FARIAS DE SOUZA
19502/1992	12447700100	CESAR CASTRO NASCIMENTO
10581/2012	14701600190	EDNA ALMEIDA SOARES SANTOS
147983/1998	13421400170	EMILIO REIS DA SILVA
78963/2013	16862700164	RITA DE CASSIA DA SILVA SANTOS
56031/2014	2133700116	ROBERVAL RIBEIRO BARROS
59976/2014	17344900125	RAIMUNDO REIS DE ALMEIDA
52047/1998	14095700150	JOSE ANDRADE BARRETO
101824/1999	14003100154	GUILHERME CARLOS SOARES ROCHA
104477/1999	13421600159	ANSELMO SANTANA DOS SANTOS
105792/1999	15892700145	GEORGINA CHEDID MAGALHAES
128234/1999	2131000198	JOAOZITO MATOS DE SANTANA
56358/2014	20374100129	REGINALDO MACHADO COUTINHO
103746/1998	3486600103	ANTONIETA BORGES DOS PRAZERES
127991/1999	14701200132	ANDERSON LIMA E SILVA
176464/1999	10562400118	VALNEI NERI DA SILVA
101284/2000	10793900175	LORENA MOREIRA SOARES
97560/2014	21305000164	RENILDO DE OLIVEIRA ALMEIDA
56728/2014	21485800185	RUBENS CESAR FIGUEREDO FRANÇA
922054/2024	10013800114	RAIMUNDO BATISTA DE ALMEIDA
916513/2024	65666000180	BRUNA DA SILVA COELHO
922388/2024	89816200193	EVACY RAIMUNDO QUERINO
921416/2024	2779840126	DANIEL FIGUEIREDO DE ALENCAR
65559/2014	30047000135	RICARDO FERNANDES T.DE OLIVEIRA COSTA
19313/2015	00947500153	RENATO CAETANO DA SILVA JUNIOR
13404/2015	18213500129	RENATA GENDIROBA VIDAL
24270/2015	11625700122	REYDEVAL ROCHA PEREIRA JUNIOR
104242/1999	00999700149	WAGNER CERQUEIRA MASCARENHAS FILHO
933951/2023	63989100159	HELAINE DE SOUZA MEYER
169920/1999	11504900173	LEVI VIANA LEITE
123210/1998	11407700159	JOSE FLAVIO WANDERLEY CRUZ
128286/1998	12326600173	TEREZA CRISTINA BATISTA TELES
102100/1998	14187500120	ANABELA MARIA BREGAS SAMPAIO
127618/1998	12326800153	VIVIANE SILVA PEREIRA
2785/2014	14725700174	MARCIA REGINA LOPES A.DE ALMEIDA
52050/2015	38356900118	SYDNEY RIBEIRO GONCALVES MENEZES
4517/2010	10827600163	ARIVALDO DOS SANTOS CIRQUEIRA
103706/1999	1178900103	LOURIVAL MACHADO TEIXEIRA
103183/1999	13718200184	GUTEMBERG DE ANDRADE MOREIRA
123952/1998	9355300198	VILMA MASCARENHAS ALVES
102011/1998	9725200191	ADRIANA AGUIAR CUNHA
88505/2013	17673500181	PATRICIA SILVA PEDREIRA
103118/1999	13600600145	JANE PATRICIA DOS SANTOS
103641/1999	10597900124	LUIZ AUGUSTO LEAL DE ABREU
14254/2016	15327400147	RONALDO CESAR DE ALMEIDA

Salvador,14 de outubro de 2024

CILENE OLIVEIRA DE AZEVEDO
Coordenadora de Cadastro Mobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
906794/2024	ACBT S. E. C. LTDA	REVIS.ÁREACONST.
909039/2024	JANDIRO B. SANTOS	CANCE.INSCR.UNIFI.ÁREAS.
913460/2024	VITORIA S. LTDA	REVIS.ÁREATERRE.
920450/2024	ADENILSON F. JESUS	REVIS.ÁREATERRE.
923047/2023	OSORIO ROCHA DA SILVA SOBRIMHO	DESME.

Salvador,14 de Outubro de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS
CCI-Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Gerência de Fiscalização da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no art. 282, inciso IV, da Lei nº 7.186/2006, intima e cientifica o contribuinte abaixo relacionado do início da ação fiscal, designada para o Auditor Fiscal Laurentino Martinez Vilan - matricula 870593, endereço eletrônico: lmvilan@sefaz.salvador.ba.gov.br, a apresentar ao referido auditor fiscal, no prazo de 03 dias, a contar da publicação deste, de acordo com o art. º 246 da referida Lei , os documentos indicados no respectivo Termo de Início de Ação Fiscal - TAF. O não atendimento implicará na aplicação das penalidades cabíveis, com base no disposto no inciso XII do art. 112, da mesma Lei.

Nº TAF	Nº INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE
1440965	945.881-6	TWMV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇOES LTDA

Salvador, 14 de Outubro de 2024

ROSANA ARAÚJO RIBEIRO MARQUES
Gerente de Fiscalização - GEFIS/SEFAZ

EDITAL

A Gerência de Fiscalização da Secretária Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no art. 283-D, inciso IV, da Lei nº 7.186/2006, intima os contribuintes abaixo relacionados a recolherem os créditos fiscais constituídos por meio das respectivas Notificações Fiscais de Lançamento (NFL) ou Autos de Infração (AI), no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, ou apresentarem impugnação, nos termos dos artigos 292-A; §4º, 293-B e 301-A da mesma lei com alteração da Lei 8.421/2013).

Nº DO AI/ NFL	CGA/º INSC. IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE
611/2024	558.427/001-00	AGRUPAR 2 ENGENHARIA & MANUTENÇÃO LTDA
610/2024	558.427/001-00	AGRUPAR 2 ENGENHARIA & MANUTENÇÃO LTDA
880154/2024	558.427/001-00	AGRUPAR 2 ENGENHARIA & MANUTENÇÃO LTDA
606/2024	288.583/040-26	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A
604/2024	288.583/032-91	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A
603/2024	288.583/022-02	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A
609/2024	900.218-9	ISABEL MARIA DAVID DE AZEVEDO
594/2024	668.832-2	MEGPOQ PATRIMONIAL LTDA
880153/2024	289.333/001-55	ODONTO CLINIC ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA

Salvador, 14 de Outubro de 2024

ROSANA ARAÚJO RIBEIRO MARQUES
Gerente de Fiscalização- GEFIS/SEFAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 27/2024
CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 01/2019 - PMS/GCM

A Secretaria Municipal de Gestão, **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado** do Concurso Público - Edital nº 01/2019, para o cargo abaixo relacionado, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 42/2024, ora publicado no DOM nº 8.847 de 13 de agosto de 2024 que originou a solicitação, por não ter comparecido para submissão à perícia médica na GESMS, conforme subitem 5.6.2 do Edital publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019 e republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019.

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
FLAVIO DAS NEVES SILVA	926056059	047.56X.XXX-XX	48,75	448º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 10 de outubro de 2024

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE LIRAGLUTIDA 6MG/ML 3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (VICTOZA®), LORAZEPAN 2MG, MACROGOL+BICARB.SODIO+NACL+KCL, MESALAZINA 800 MG, METILFENIDATO 20 MG (RITALINA® LA).**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 238/2024 - PROC. Nº 188593/2024.
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor

de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude2@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 14 de outubro de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE DULOXETINA, CLORIDRATO 60MG, CÁPSULA DE LIBERAÇÃO RETARDADA, LACOSAMIDA, 100 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, LIDOCAÍNA 5% EMPLASTRO 10 CM x 14 CM, CONTÉM 700 MG (5% P/P) DE LIDOCAÍNA. COTAÇÃO DE PREÇO Nº 240/2024 - PROC. Nº 188529/2024**
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1118** e-mail: **searp.saude4@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 14 de outubro de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE DEPAKENE VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML, XAROPE, FRASCO 100ML, GABAPENTINA 300mg COMP, LOÇÃO HIDRAT. CORPORAL 295ML - CETAPHIL RESTORADERM, LOÇÃO HIDRATANTE CETAPHIL ADVANCED MOISTURIZER, METILFENIDATO 40MG, CÁPSULA.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 239/2024 - PROC. Nº 203757/2024
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1118** e-mail: **searp.sms@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 14 de outubro de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL 003/2024 GREGÓRIOS ANO IV
RESULTADO FINAL DO EDITAL E NOMEAÇÃO DOS TITULARES E SUPLENTES

Publicado no DOM de 11/10/2024
Retificado por ter saído incompleto

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Decreto Federal nº 11.740/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 10/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna pública a retificação do Resultado Preliminar da Etapa de Avaliação de Mérito do Edital 003/2024 Gregórios Ano IV.

1. No Item 2. Categoria II - Festivais e Feiras Culturais Calendarizados

Onde se lê:

2.1. Propostas com valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

2.1.1. Propostas suplentes por ampla concorrência:

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
1º SUPLENTE	3255	PESSOA FÍSICA	MÁRIO MACHADO NETO	IC ENCONTRO DE ARTES
2º SUPLENTE	1341	PESSOA JURÍDICA - MEI	JOLINE TEIXEIRA ARAÚJO ANDRADE	FUSION FESTIVAL - FESTIVAL DE DANÇA E MÚSICA DE FUSÃO ÉTNICA CONTEMPORÂNEA - 4ª EDIÇÃO
3º SUPLENTE	3635	PESSOA JURÍDICA - MEI	19.767.994 FLÁVIA BOMFIM HASSELMAN	5º FILEX - FESTIVAL DE ILUSTRAÇÃO E LITERATURA
4º SUPLENTE	2840	PESSOA FÍSICA	CRISLENE OLIVEIRA DE SANTANA	FEIRA CULTURAL EMPREENDE PRETA

Leia-se:

2.1. Propostas com valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

2.1.1. Propostas titular por ampla concorrência:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
4637	PESSOA FÍSICA	RENATA BERENSTEIN DE AZEVEDO	PETIZ: FESTIVAL DE ARTE PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE 5ª EDIÇÃO

2.1.2. Propostas suplentes por ampla concorrência:

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
1º SUPLENTE	3255	PESSOA FÍSICA	MÁRIO MACHADO NETO	IC ENCONTRO DE ARTES
2º SUPLENTE	1341	PESSOA JURÍDICA - MEI	JOLINE TEIXEIRA ARAÚJO ANDRADE	FUSION FESTIVAL - FESTIVAL DE DANÇA E MÚSICA DE FUSÃO ÉTNICA CONTEMPORÂNEA - 4ª EDIÇÃO
3º SUPLENTE	3635	PESSOA JURÍDICA - MEI	19.767.994 FLÁVIA BOMFIM HASSELMAN	5º FILEX - FESTIVAL DE ILUSTRAÇÃO E LITERATURA
4º SUPLENTE	2840	PESSOA FÍSICA	CRISLENE OLIVEIRA DE SANTANA	FEIRA CULTURAL EMPREENDE PRETA

Onde se lê:

2.3. Propostas com valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

2.3.2. Propostas suplentes por ampla concorrência:

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
1º SUPLENTE	4546	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	CAATINGA CULTURA E ENTRETENIMENTO LTDA	ZONA MUNDI - CIRCUITO ELETRÔNICO DE SOM E IMAGEM - 10º EDIÇÃO
2º SUPLENTE	3600	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	MANTRA CENTRO DE DANÇA E ARTE CONTEMPOR NEA	15A JORNADA DE DANÇA DA BAHIA
3º SUPLENTE	2752	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	ARRAIAL PROMOÇÕES EVENTOS RECREAÇÁO E LAZER ME	FESTIVAL MARÉ DE MARÇO ANO VI
4º SUPLENTE	2456	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	LUNA INICIATIVAS CULTURAIS LTDA ME	IN-EDIT BRASIL ~ FESTIVAL INTERNACIONAL DO DOCUMENTÁRIO MUSICAL - MOSTRA SALVADOR
5º SUPLENTE	4385	PESSOA JURÍDICA - MEI	21396259 INAH IRENAM OLIVEIRA DA SILVA	ARENA ARROMBA CHÃO! ANO IV
6º SUPLENTE	4280	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	COLETIVO DE PRODUTORES CULTURAIS DO SUBURBIO LTDA	FESTIVAL DE TEATRO DO SUBÚRBIO

Leia-se:

2.3. Propostas com valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

2.3.2. Propostas suplentes por ampla concorrência:

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
1º SUPLENTE	4546	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	CAATINGA CULTURA E ENTRETENIMENTO LTDA	ZONA MUNDI - CIRCUITO ELETRÔNICO DE SOM E IMAGEM - 10º EDIÇÃO
2º SUPLENTE	3600	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	MANTRA CENTRO DE DANÇA E ARTE CONTEMPOR NEA	15A JORNADA DE DANÇA DA BAHIA
3º SUPLENTE	2752	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	ARRAIAL PROMOÇÕES EVENTOS RECREAÇÁO E LAZER ME	FESTIVAL MARÉ DE MARÇO ANO VI
4º SUPLENTE	2840	PESSOA FÍSICA	CRISLENE OLIVEIRA DE SANTANA	FEIRA CULTURAL EMPREENDE PRETA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
4º SUPLENTE	2456	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	LUNA INICIATIVAS CULTURAIS LTDA ME	IN-EDIT BRASIL ~ FESTIVAL INTERNACIONAL DO DOCUMENTÁRIO MUSICAL - MOSTRA SALVADOR
5º SUPLENTE	2463	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	INSTITUTO ANTONIO CARLOS MAGALHAES DE AÇÃO, CIDADANIA E MEMÓRIA	FEIRA DA SÉ - OCUPA SALVADOR / 3 EDIÇÕES
6º SUPLENTE	4385	PESSOA JURÍDICA - MEI	21396259 INAH IRENAM OLIVEIRA DA SILVA	ARENA ARROMBA CHÃO! ANO IV
7º SUPLENTE	4280	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	COLETIVO DE PRODUTORES CULTURAIS DO SUBURBIO LTDA	FESTIVAL DE TEATRO DO SUBÚRBIO

Salvador, 11 de outubro de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

EDITAL DA 11ª EDIÇÂO DO CONCURSO PARA PREMIAÇÃO DE DESENHOS INFANTIS SOBRE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO 2024

"PAZ NO TRÂNSITO COMEÇA POR VOCÊ"

A Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 10.603.491/0001 -19, com sede na Av. Vale dos Barris nº 501 - Centro, Cep. 40.070.055, torna público para conhecimento dos interessados, através da sua Diretoria de Trânsito/Gerência de Educação para o Trânsito, que estão abertas as inscrições para o Concurso de **Desenhos Infantis sobre Educação no Trânsito**, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei 8.666, de 21de junho de 1993, e nas condições estabelecidas neste Edital.
Poderão participar Crianças das Séries Iniciais do Ensino Fundamental (infantil ao 5º ano) da Rede Pública, Privada, Escolas Comunitárias, ONGs, Organizações, Fundações e Autarquias que acolhem e desenvolvem Projetos Educacionais a saber:
I - Crianças do Grupo 4 e 5 (educação infantil);
II - Crianças do 1º ano do ensino fundamental;
III - Crianças do 2º ano do ensino fundamental;
IV - Crianças do 3º ano do ensino fundamental;
V - Crianças do 4º ano do ensino fundamental;
VI - Crianças do 5º ano do ensino fundamental;
REGULAMENTO
CAPÍTULO I - DO OBJETO

Art. 1º O Concurso tem por objetivo promover cidadania ativa no trânsito por meio da produção de desenhos, voltados à Educação para o Trânsito entre o público infantil das Redes Pública e Privada de Ensino de Salvador, Escolas Comunitárias, ONGs, Organizações, Fundações e Autarquias que acolhem e desenvolvem projetos educacionais, visando a compreensão da importância do uso do cinto de segurança, cadeirinhas (dispositivos de segurança para crianças), uso de bicicletas com segurança, do perigo da velocidade excessiva ou inadequada, entre outros fatores de riscos que colaboram para os sinistros no trânsito, principalmente envolvendo crianças da faixa etária de 0 a 12 anos.

Art.2º Na forma da Lei Civil, é vetada a participação no Concurso de parentes ou afins de membros da Comissão Julgadora e de servidores da TRANSALVADOR.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º As inscrições poderão ser feitas das seguintes formas:

1. **Opção 01.** Pela Unidade de Ensino, mediante a entrega dos desenhos realizados por seus alunos (as) / candidatos (as), acompanhados do formulário de inscrição individual, disponível no site: (transalvador.salvador.ba.gov.br), **na Gerência de Educação para o Trânsito da Transalvador, localizada na Doca 1 – Comércio, no período de 14 de outubro a 08 de novembro de 2024, das 08h30 às 15:00 horas, nos dias úteis.**

2. **Opção 02.** Pela criança, acompanhada pelos pais ou responsáveis, mediante confecção do desenho, de forma presencial no balcão instalado no Shopping Bela Vista, juntamente com o formulário de inscrição preenchido, a ser disponibilizado pela Transalvador, no local de inscrição, entre os dias 14 de outubro a 08 de novembro de 2024, das 09:00 às 15:00 horas.

Art. 4º As inscrições deverão obrigatoriamente incluir todas as informações abaixo:

I - Tema do Concurso (**"PAZ NO TRÂNSITO COMEÇA POR VOCÊ"**)
II - Nome completo, idade do aluno, série;
III - Nome dos pais e/ou responsáveis;
IV - Endereço de residência e telefone de contato;
V- Cidade;
VI - Telefone;
VII - Nome da Escola onde estuda, endereço, telefone e E-mail;
VIII - Nome do Professor Orientador.

Art. 5º Ao efetivar a inscrição, o candidato e seus responsáveis estarão, automaticamente, concordando com as regras do Concurso, inclusive a cessão do direito autoral do desenho, assim como do direito de publicação do mesmo e das imagens dos vencedores em redes sociais, conforme estabelece o art. 111, caput da Lei 8.666, de 21/06/1993.

Art. 6º DAS CATEGORIAS DO CONCURSO A SABER:

I - Crianças do Grupo 4 e 5 (educação infantil);
II - Crianças do 1º ano do ensino fundamental;
III - Crianças do 2º ano do ensino fundamental;
IV - Crianças do 3º ano do ensino fundamental;
V - Crianças do 4º ano do ensino fundamental;
VI - Crianças do 5º ano do ensino fundamental;

CAPÍTULO III – DOS DESENHOS

Art. 7º Cada concorrente poderá participar com apenas um desenho pintado à mão livre, não podendo sair do tema trânsito, devendo ser apresentado em papel de formato A4.

Art. 8º O desenho deverá ser obrigatoriamente, inédito. Entende-se por inédita a obra não editada e não publicada (parcialmente ou em sua totalidade), em qualquer meio de comunicação.
Art. 9º Os desenhos deverão retratar, de forma criativa e original, comportamentos adequados do cidadão no Trânsito.
Art. 10. Os desenhos apresentados deverão adotar a concepção de trânsito como um direito de todos, deverão também privilegiar a adoção de **valores, posturas e atitudes positivas de cidadania ativa no trânsito.**
§1º O concurso terá como tema: **"PAZ NO TRÂNSITO COMEÇA POR VOCÊ"**

CAPÍTULO IV – DO ENVIO DOS DESENHOS

Art. 11. Os desenhos dos alunos deverão ser entregues pela escola dos candidatos (as), em envelope lacrado. Não será necessário envelopar o desenho feito presencialmente (conforme Art. 3 do CAPÍTULO II).

1. Os desenhos deverão ter o tema do concurso (definido no art.10 e livre expressão criativa da criança.

2. Os dados sobre o autor do desenho (o nome do candidato, idade e série deverão constar somente no verso do desenho), bem como na ficha de inscrição (nome do responsável pelo candidato; endereço de residência e da instituição responsável pela inscrição; cidade; e-mail; telefone; nome da escola onde estuda), disponível no anexo I deste edital, com a indicação **"11ª JORNADA ARTÍSTICA INFANTOJUVENIL-CONCURSO PARA PREMIAÇÃO DE DESENHOS INFANTIS SOBRE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO 2024".**

3. O desenho deve incluir situações cotidianas no trânsito da cidade, com o foco no tema definido neste edital: **" PAZ NO TRÂNSITO COMEÇA POR VOCÊ".**

Parágrafo Único - Não deverá haver identificação do autor no desenho em si (somente será permitido no verso da obra). Os Desenhos que não atenderem às especificações deste Edital serão desclassificados.

Art.12. Os trabalhos deverão ser entregues devidamente acondicionados sem dobras, manchas,etc.

Parágrafo único - Os trabalhos não serão devolvidos a seus autores ou responsáveis após o recebimento pela TRANSALVADOR.

CAPÍTULO V - PRAZOS

Art. 13. Serão desconsideradas as inscrições e os desenhos recebidos fora do prazo ou sem as exigências do Regulamento.

CAPÍTULO VI - DA SELEÇÃO

Art. 14. Farão jus ao Prêmio da **11ª JORNADA ARTÍSTICA INFANTOJUVENIL-CONCURSO PARA PREMIAÇÃO DE DESENHOS INFANTIS SOBRE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO 2024,** os seis melhores desenhos apresentados, sendo um representante por categoria, conforme previsto neste edital.
Art. 15. Os seis melhores desenhos, (sendo 01 representante por categoria) serão escolhidos por uma Comissão Julgadora, constituída para esse fim.
Art. 16. A Comissão Julgadora terá o prazo de até 05 dias para reunir-se, selecionar os premiados e divulgar os resultados finais, após o encerramento das inscrições.

Art. 17. A Comissão Julgadora será integrada por até 06 servidores da TRANSALVADOR e 01 convidado externo, de reconhecidos méritos no campo de artes plásticas, pedagogia e designer gráfico, constituída por Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 18. Não haverá remuneração financeira extra aos membros da Comissão Julgadora.

Art. 19. A Comissão Julgadora selecionará os desenhos a serem premiados, consoante os seguintes critérios: **técnica, expressividade, originalidade, criatividade e adesão ao tema.**

Parágrafo Único - A decisão da Comissão Julgadora é soberana, não se admitindo recurso e podendo a mesma, inclusive, deixar de conferir a láurea.

Art. 20. O resultado da seleção da Comissão Julgadora será divulgado em evento próprio para esse fim, a ser realizado na cidade do Salvador, bem como no site da TRANSALVADOR.

CAPÍTULO VII - DA PREMIAÇÃO

Art. 21. A entrega dos prêmios ocorrerá em data e local a ser definido.

Art. 22. Serão premiados os seis primeiros alunos, classificados no processo seletivo, sendo um representante de cada categoria. Os vencedores serão premiados com uma bicicleta.

Art. 24. Os desenhos premiados poderão ser incluídos em publicações diversas da TRANSALVADOR e parceiros em seus sítios eletrônicos.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. A participação implica a plena aceitação das normas deste regulamento e o não cumprimento de qualquer uma delas acarretará a desclassificação do desenho concorrente.

Art. 26. A Comissão Julgadora será competente para dirimir, eventuais dúvidas de interpretação do presente regulamento e resolver casos omissos.

Art. 27. A organização do Concurso entrará em contato com os vencedores, caso os mesmos não estejam presentes no dia do evento, dando-lhes instruções de como proceder para retirar o seu prêmio.

Art. 28. O prazo para a retirada do prêmio é de 30 dias. Após este período o participante perderá o direito ao prêmio.

Art. 29. Não enviamos prêmios via correios.

Art. 30. Elege-se o Foro de Salvador para dirimir as questões oriundas deste Regulamento.

Art. 31. O professor-orientador e o estabelecimento de ensino, no qual o candidato é estudante, receberão um certificado de honra ao mérito.

Art. 32. O resultado do concurso será publicado em Diário Oficial do Município.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 14 de outubro de 2024.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

TRANSALVADOR
Superintendência de Trânsito do Salvador
SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DE DESENHOS INFANTIS 2024

1) NOME COMPLETO DO ALUNO: _____

Idade:_____ Ano Escolar:_____

Endereço do candidato:_____

CEP:_____Cidade: _____ Telefone: (__) _____

2) NOME DA ESCOLA:_____

Endereço:_____ CEP:_____

_____

Cidade:_____ Telefone: _____

3) AUTORIZAÇÃO PAIS OU RESPONSÁVEIS

Autorizo, _____ a participar da 10ª Edição do Concurso de Desenhos Infantis sobre Educação para o Trânsito 2024, cedendo os direitos autorais da obra a TRANSALVADOR e publicações de imagens para os fins descritos no regulamento do presente Concurso.

_____ _____ de _____de 2024.

(localidade, dia, mês)

Nome completo e Assinatura dos Pais ou Responsável

_____

Nome completo e assinatura do Diretor da Instituição de Ensino (Carimbo da Instituição de Ensino).

_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Diretoria de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor - Codecon/Semop, resolve, através do presente Edital, notificar a reclamante abaixo identificada, nos termos do Art. 239, Inc. III, §1º, da Lei nº 5.503/99, combinado com o Art. 256, Inc. I e II, do CPC, que versa sobre: endereço ignorado, incerto ou inacessível para recebimento de intimações / notificações, como apontado no Aviso de Recebimento (AR) dos Correios, ora acostado aos autos, fl. 22. para que tome conhecimento da deliberação de fl.16, no sentido de trazer aos autos documentação que comprove a relação de consumo, como, por exemplo, as faturas do cartão, objeto da demanda. Salientamos que, o não atendimento à determinação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do conhecimento desta publicação, a reclamatória será arquivada por ausência de interesse processual, em respeito ao dispositivo legal do Art. 485 do CPC.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 046/2024

FATO GERADOR: TERMO DE RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	RECLAMADO	DECISÃO
3821/2017	CLÁUDIA DIAS GOMES	MARISA LOJAS S.A.	APRESENTAÇÃO DE COMPROVANTES

SALVADOR, 13 DE OUTUBRO DE 2024

TALITA SILVA VILARINHO DA SILVA
Diretora Geral

RESULTADO DE CONSULTA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE SALVADOR, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA – SEMOP, comunica a publicação das respostas às contribuições recebidas durante o período da Consulta Pública relativa ao projeto de concessão para a prestação de serviços públicos de gestão, manutenção e conservação, que incluem reforma, expansão, construção e operação de infraestruturas de apoio e serviços no entorno do Parque Orla, no trecho entre as Praias da Boca do Rio, dos Artistas, de Pituaçu e de Patamares. O documento pode ser acessado no seguinte endereço: https://concessaoorla.salvador.ba.gov.br/.

Gabinete do Secretário da SEMOP, em 14 de outubro de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Ordem Pública

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DA AASA/BA

A **ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - AASA/BA**, CNPJ: 29.025.082/0001-00, com sede na Av. Vale do Tororó, nº 384, Tororó, CEP: 40.050-290, Salvador - BA, convoca todas as nossas associadas **ACS'S e ACE'S previamente inscritas on-line e que participarem, juntamente com os Diretores da AASA/BA,** para nossa assembleia em alusão ao Outubro Rosa, Tema: "**UM TOQUE SALVA VIDAS**", no dia **15 de outubro de 2024, a partir 08:00**, na **SEDE DA AASA**, localizado no Edifício Andaiá, nº 384 - Sala 102 - Avenida Vale do Tororó, Bairro: Tororó, Salvador - BA, 40050-290.

Salvador, 14 de outubro de 2024.

IVANDO ANTUNES
Presidente AASA/BA

TICIANE TEIXEIRA
Vice-Presidente AASA/BA

DEFERIMENTOS DAS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS

A Comissão Eleitoral constituída por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária - AGE de 06/08/2024, na forma do Art. 29, Inciso XX, do Estatuto da ABAM - Associação Baiana dos Auditores Fiscais Municipais, reunida em 14/10/2024, das 14:00h - 15:00h, em cumprimento ao disposto no Art. 64, Inciso II, do Estatuto da ABAM, após confirmar o atendimento dos requisitos estatutários, decidiu pelo DEFERIMENTO dos requerimentos das inscrições das seguintes Chapas**: CHAPA 1- RENOVAÇÃO 2025,** composta dos candidatos abaixo relacionados, apresentados na sede da ABAM no dia 08/10/2024. **CHAPA 2 - UNIÃO E TRABALHO,** composta dos candidatos abaixo relacionados, apresentados na sede da ABAM no dia 10/10/2024. Estas foram as únicas chapas que solicitaram registros para disputar o pleito eleitoral da ABAM, a realizar-se no dia 06 de novembro de 2024, conforme estabelecido no Edital de Convocação para Eleições Gerais, publicado no Diário Oficial do Município do Salvador, nº 8.849 de 15/08/2024, cuja impugnação ao referido registro poderá ser apresentada no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data desta publicação, conforme disposto no Art. 68 do Estatuto da ABAM.

Relação dos candidatos:

CHAPA 1 - RENOVAÇÃO 2025
DIRETORIA EXECUTIVA:
PRESIDENTE: Sandra Mara Neves de Oliveira
VICE-PRESIDENTE: Ana Amélia Moura Barreira de Alencar Doria
SECRETÁRIA GERAL: Lícia Maria Melo Seixas
DIRETORA JURÍDICA: Maria Ivonete Santos Duran
DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO: Marcelo Guene de Oliveira
DIRETOR SOCIAL E DE COMUNICAÇÃO: Marcos Medrado (Candeias/BA)
DIRETOR PREVIDENCIÁRIO: Marileide Cerqueira Santana Cotrim
DIRETOR DA ESCOLA FAZENDÁRIA: Isabel Maria do Sacramento Chastinet
DIRETOR DE ASSUNTOS PARLAMENTARES E RELAÇÃO REGIONAL: Luciano de Freitas Lopes (Camaçari/BA)
SUPLENTES
Márcio Antonio Teixeira Rocha
Marcílio da Silva Meirelles (Camaçari/BA)
CONSELHO FISCAL
Ana Maria Lôbo de Oliveira
André Almeida M. da Silveira
Antônio Alberto Sales de Menezes
SUPLENTES
Carlos Edmundo de Mesquita Motta
Carlos Alberto Vilas Boas Barreto
CONSELHO DELIBERATIVO
Amália Maria Valente Leal
Célia Cristina Caribé Meirelles
Cláudio Gomes Lima
Maria Eliane Nilo Dantas
Paulo César Carvalho de Souza
SUPLENTES
Thereza Christina Moreira Forti
Esmim Julinda Madjdalani Cerqueira
CHAPA 2 - UNIÃO E TRABALHO
DIRETORIA EXECUTIVA:
PRESIDENTE: Patrícia Cordão
VICE-PRESIDENTE: Lucas Araújo Mello Soares
SECRETÁRIA GERAL: Raquel Midlej Rocha Velame
DIRETORA JURÍDICA: Maria Amália da Silva Coelho
DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO: José Jorge Matos Teixeira
DIRETORA SOCIAL E DE COMUNICAÇÃO: Ana Lésia da Costa Silva
DIRETOR PREVIDENCIÁRIO: Marcondes Dias Barbosa
DIRETOR DA ESCOLA FAZENDÁRIA: Gelson dos Santos Oliveira
DIRETOR DE ASSUNTOS PARLAMENTARES E RELAÇÃO REGIONAL: Antônio Cláudio Silva de Vasconcellos
SUPLENTES
Mario Andrade Borges
Rosangela da Silva Estrellado
CONSELHO DELIBERATIVO
André Sakai Pontes
Artur Mattos
Rafael Menezes Garrido
Marcos Brandão Brandão
Nelson Felipe Nogueira Brito
SUPLENTES
Aroaldo Frederico Behrmann Rocha
Leonardo Mitsuhiro Tanaka
CONSELHO FISCAL
Daise Figueiredo Oliveira
Rubem Leonardo de Farias Auto
Sergio Silvio Santos Miranda
SUPLENTES
Claudio Passos de Souza
Salvador Almeida Sposito

Salvador, 14 de outubro de 2024

IRACEMA BATISTA PALMA
Presidente da Comissão Eleitoral

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Júlio Fon Simões

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.